

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.259

Sexta-feira, 18 de Setembro de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 3132 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Nelma Pinheiro Vaz** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Campo Verde, Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 14 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0918-0004-0645

DECRETO Nº 3133 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 240101.0008.2151.0079/ 2020 GAB/SETE - SETE,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2941, de 02 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7248, de 02 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“a contar de 25 de outubro de 2020.”

Leia-se:

“a contar de 25 de agosto de 2020.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0918-0004-0664

DECRETO Nº 3134 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 240101.0008.2151.0079/ 2020 GAB/SETE - SETE,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 2942, de 02 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7248, de 02 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“a contar de 25 de outubro de 2020.”

Leia-se:

“a contar de 25 de agosto de 2020.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0918-0004-0663

DECRETO Nº 3135 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 090101.0008.2282.0063/2020-GAB/SECOM,

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 2940, de 02 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7248, de 02 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Nomear **Jane Moreira Viana** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Comunicação”

Leia-se:

“Nomear **Jane Moreira Viana** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 1º de agosto de 2020”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0918-0004-0670

DECRETO Nº 3136 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330202.0008.1582.0540/2020 DIRETOR - IAPEN

RESOLVE :

Retificar o Decreto nº 2362, de 28 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.220, de 28 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Jacqueline Maíra Farias Lima”

Leia-se:

“Jacqueline Maíra Farias Lima”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0918-0004-0689

DECRETO Nº 3137 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Tornar sem efeito o Decreto nº 2845, de 21 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7239, de 21 de agosto de 2020, que nomeou **Ygor Barbosa da Conceição** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Educação Ambiental/Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0918-0004-0688

DECRETO Nº 3138 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE :

Nomear **Kátia Barbosa Pinheiro** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Educação Ambiental/Núcleo de Assessoramento Técnico-Pedagógico/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0918-0004-0690

DECRETO Nº 3139 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE :

Tornar sem efeito o Decreto nº 2634, de 12 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.232, de 12 de agosto de 2020, que nomeou **Odinildo de Souza Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Agência/Agência de Trânsito, do Departamento

Estadual de Trânsito.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0918-0004-0691

DECRETO Nº 3140 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - PRODOC nº 130101.0068.1038.7855/2020,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Juliana Sampaio Cantuária de Oliveira** do cargo de Provisório Efetivo de Analista de Infraestrutura, Matrícula nº 0114119-8-01, Grupo Infraestrutura, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 18 de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0918-0004-0693

DECRETO Nº 3141 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do 1º SGT QPPMC **JOSÉ WILSON MACIEL DE CANTUÁRIA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001953/2020-DIP,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o 1º SGT QPPMC **José Wilson Maciel de Cantuária**, Matrícula nº 0057661-1-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso I e 21, § 2º, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados proporcionalmente sobre o subsídio de 1º SGT PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0918-0004-0694

DECRETO Nº 3142 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da 2º TEN QEOPM **EDILENE RODRIGUES DA SILVA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá; em concordância com a Lei Complementar nº 0084/2014, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002036/2020-DIP,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a 2º TEN QEOPM **Edilene Rodrigues da Silva**, Matrícula nº 0047394-4-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia

Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 07 de junho de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0918-0004-0696

DECRETO Nº 3143 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 1º SGT QPPME **ADERVAN DE ATAÍDE SOARES**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001999/2020-DIP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 1º SGT QPPME **Adervan de Ataíde Soares**, Matrícula nº 0040324-5-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 1º SGT PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0918-0004-0697

DECRETO Nº 3144 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOPM **ALCIVAN SILVA MAGALHÃES**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002033/2020-DIP,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QEOPM **Alcivan Silva Magalhães**, Matrícula nº 0038609-0-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0918-0004-0695

DECRETO Nº 3145 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia

Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CEL QOPMC **JOSÉ DOS REIS CAMBRAIA JÚNIOR**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá; em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001916/2020-DIP,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o CEL QOPMC **José dos Reis Cambraia Júnior**, Matrícula nº 050420-3-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatutos dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre subsídio de CEL PM, sendo-lhe assegurados todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0918-0004-0692

DECRETO Nº 3146 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do CAP QOPMA **MARCELO FLEXA MONTEIRO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá; em concordância com a Lei Complementar nº 0084/2014, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002011/2020-DIP,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o CAP QOPMA **Marcelo Flexa Monteiro**, Matrícula nº 0038487901, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CAP PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º o Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0918-0004-0698

DECRETO Nº 3147 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300201.0008.1694.0121/2020-GAB/HEMOAP,

R E S O L V E:

Autorizar **Ruimarisa Monteiro Pena Martins**, Diretora-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de resolver assuntos pessoais ligados a saúde, no período de 15 a 19 de setembro de 2020, sem ônus para o Estado.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0918-0004-0699

DECRETO Nº 3148 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 300201.0008.1694.0121/

2020-GAB/HEMOAP,

RESOLVE:

Designar **Fabricia Chystiane Silva da Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, durante o impedimento da titular, no período de 15 a 19 de setembro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0918-0004-0709

DECRETO Nº 3149 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 299/2020-GAB/AMAPÁ TERRAS,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Julhiano Cesar Avelar**, Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Amapá - Amapá Terras, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de agenda com o INCRA Nacional para tratar da transferência das 23 Glebas Federais da União para o Estado do Amapá, no período de 30/06 a 03/07/2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0918-0004-0700

DECRETO Nº 3150 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0268/2020-GAB/DIPRE-RURAP,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha**, Diretor-Presidente do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de Reunião com o Secretário Cesar Halum, para o desenvolvimento rural do Amapá, buscando programas que o mapa dispõe, no período de 31/08 a 03/09/20.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0918-0004-0701

DECRETO Nº 3151 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0268/2020-GAB/DIPRE-RURAP,

RESOLVE:

Homologar a designação de **Adail Barriga Dias Junior**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 31/08 a 03/09/20.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0918-0004-0702

DECRETO Nº 3152 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 407/2020-GAB/AMAPÁ TERRAS,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de **Julhiano Cesar Avelar**, Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Amapá - Amapá Terras, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reuniões de trabalho com o ICMBio Nacional para tratar das exclusões dos Parques Nacionais e das unidades de Conservação, no período de 26 a 29 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0918-0004-0703

DECRETO Nº 3153 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Exonerar **Raimundo Carlos Gomes da Silva Novaes** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Registro de Infrações/Núcleo de Infrações/Coordenadoria de Operações, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0918-0004-0704

DECRETO Nº 3154 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010,

RESOLVE:

Nomear **Marlon Barreto de Carvalho** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Registro de Infrações/Núcleo de Infrações/Coordenadoria de Operações, Código FGS-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0918-0004-0705

DECRETO Nº 3155 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto nº 2531, de 06 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7228, de 06 de agosto de 2020, que nomeou **Yan Carlos de Paula Brazão** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Apoio aos Programas/Núcleo de Programas de Desenvolvimento das MPE/Divisão de Atendimento ao Empreendedor/Coordenadoria Executiva de Políticas Públicas e Assessoria as Micro e Pequenas Empresas/Diretoria de Apoio a Micro e Pequena Empresa, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0918-0004-0706

DECRETO Nº 3156 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Marilia Santos da Costa** para exercer o cargo em comissão de Chefe/Unidade de Apoio aos Programas/Núcleo de Programas de Desenvolvimento das MPE/Divisão de Atendimento ao Empreendedor/Coordenadoria Executiva de Políticas Públicas e Assessoria as Micro e Pequenas Empresas/Diretoria de Apoio a Micro e Pequena Empresa, Código FGS-1, da Agência de Desenvolvimento

Econômico do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0918-0004-0707

EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº: 036/2020-CLC/PGE/AP. P.E. Nº: 024/2020-CLC/PGE/AP. PROC. DE UTILIZ. SIGA Nº: 00005/GABGOV/2020. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, por intermédio da Central de Licitações e Contratos. **DETENTORA:** G. R. LOBATO - ME (CNPJ n.º 31.734.960/0001-09). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 do Decreto Estadual n.º 3.182/2016 c/c Portaria Conjunta nº 006/2018-PGE/AP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 04.122.0005.2294, Elemento de Despesa 339030 - Material de Consumo, Fonte de Recursos 101. **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos, visando ao atendimento das necessidades do Gabinete do Governador do Estado do Amapá, conforme especificação, quantitativo e valores abaixo registrados:

ITEM 1			
Carimbo automático, retangular 1,4 x 3,8 cm, retrátil, fotopolímero, auto-entintado, cor tinta preta.			
UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
Und	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
ITEM 3			
Carimbo automático, redondo 4,0 x 4,0 cm, retrátil, fotopolímero, auto-entintado, cor tinta preta.			
UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
Und	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
ITEM 4			
Carimbo automático, quadrado 4,0 x 4,0 cm, retrátil, fotopolímero, auto-entintado, cor tinta preta.			
UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
Und	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
ITEM 6			
Carimbo automático, retangular 4,5 x 2,0 cm, retrátil, fotopolímero, auto-entintado, cor tinta preta.			
UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
Und	30	R\$ 57,50	R\$ 1.725,00

Macapá-AP, 27 de agosto de 2020.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador
Decreto nº 5853/2015 – GEA

HASH: 2020-0918-0004-0708


Procuradoria Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 049/2020-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00061/PGE/2019.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 030/2020-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 030/2020-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 049/2020-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: P. FONSECA DE FARIAS ME, CNPJ n.º07.056.556/0001-49,

LOTE 10						
Item	Especificações dos itens	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	ROLO DE FILME PVC - Material: plástico polipropileno; Tipo: bobina; Modelo: plástico de filme PVC transparente para embalagem; Dimensões: medindo 28cm x 100m.	Und	BOREDA	540	9,97	5.383,80
02	COADOR DE CAFÉ - Material: 100% algodão; Profundidade: 17 a 19 cm.	Und	MARATÁ	180	2,96	532,80
03	PALITO DE FÓSFORO – Tipo: fósforo; Requisito: longo. Palito em madeira, extra longo, tamanho dos palitos: 10 cm, embalagem primária tipo caixa contendo 50 palitos.	Cx.	BILLA	1.200	3,15	3.780,00
04	LENÇO DE PAPEL - Tipo: de papel; Requisito: de 1ª qualidade; Comprimento: 21,50 cm; Aplicação: limpeza instrumentos; Apresentação: unidade com 50 lenços; Características adicionais: macio e duplo.	Embal.	SCALA	720	5,53	3.981,60
05	PALITO PARADENTE - caixa contendo 100und, estilo artefato de madeira, produto com madeira de reflorestamento.	Cx	GINA	360	2,23	802,80
06	PAPEL LAMINADO - Dimensões: 45 cm x 7,5 m; Apresentação: rolo.	Und	BOREDA	360	5,00	1.800,00
07	PAPEL MANTEIGA - Comprimento: 66 a 70 cm; Largura: 50 cm; culinária em geral; impermeável, acetinado, descartável.	Und	QUALITÁ	132	8,45	1.115,40
Valor Total do Lote: R\$ 17.396,40 (dezesete mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)						

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E P. FONSECA DE FARIAS ME.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2020.
 Procurador-Geral

HASH: 2020-0917-0004-0577

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 050/2020-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00061/PGE/2019.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 030/2020-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 030/2020-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 050/2020-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: IDEALLIZE EIRELI, CNPJ:15.177.131/0001-16.

LOTE 02.1 COTA RESERVADA						
Item	Especificações dos itens	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01.1	PEIXE, FILÉ DE PESCADA AMARELA - Apresentação limpa sem cabeça, em posta, característica adicionais congelada, perda máxima 2% do peso no degelo. Unidade de medida: 1-Kg.	1-Kg	REGIONAL	75	43,00	3.225,00
02.1	PEIXE, FILÉ DE FILHOTE - Peixe fresco em posta, resfriado, tratado, limpo (sem a cabeça e fragmentos da cabeça, sem o rabo, sem as barbatanas e sem qualquer vestígio de vísceras). Unidade de medida: 1-Kg.	1-Kg	REGIONAL	75	43,40	3.255,00
03.1	PEIXE, FILÉ DE DOURADA - Peixe tipo dourada fresca s/ cabeça, sem vísceras, sem manchas, livre de parasitas ou fungos, tamanho médio, embalado em saco plástico transparente, atóxico, próprio para alimentos e para o transporte. Unidade de medida: 1-Kg.	1-Kg	REGIONAL	84	43,60	3.662,40
04.1	PEIXE, FILÉ DE GURIJUBA - congelado. Unidade de medida: 1-Kg.	1-Kg	REGIONAL	120	27,40	3.288,00
05.1	PEIXE, TAMBAQUI - in natura com cabeça, com escama, fresco e sem vísceras. Unidade de medida: 1-Kg.	1-Kg	REGIONAL	90	22,00	1.980,00
06.1	PEIXE, TUCUNARÉ - Peixe tipo tucunaré, fresca s/ cabeça, sem vísceras, sem manchas, livre de parasitas ou fungos, tamanho médio, embalado em saco plástico transparente, atóxico, próprio para alimentos e para o transporte. Unidade de medida: 1-Kg.	1-Kg	REGIONAL	90	23,50	2.115,00
07.1	CAMARÃO FRESCO CRU -Camarão fresco regional sem casca, congelado, tamanho médio. Unidade de medida: 1-Kg	Embal.	REGIONAL	90	36,30	3.267,00
08.1	CAMARÃO TIPO ROSA - Unidade de medida: 1-Kg	Embal.	REGIONAL	40	86,01	3.440,40
09.1	CAMARÃO REGIONAL COZIDO SEM CASCA - Unidade de medida: 1-Kg	Embal.	REGIONAL	96	40,43	3.881,28
10.1	CAMARÃO REGIONAL FRESCO COM CASCA - Apresentação com cabeça e casca, tamanho médio. Unidade de medida: 1-Kg	Embal.	REGIONAL	60	38,93	2.335,80
Valor Total do Lote 02.1						R\$ 30.449,88
LOTE 06						
Item	Especificações dos itens	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	GELÉIA - Sabor: natural; Ingredientes: Mocotó; Unidade c/ no mínimo 220g.	Und	ARISCO	120	6,80	816,00
02	FRUTA EM CALDA - Tipo fruta: ameixa; Ingredientes: ameixa, água e açúcar. Embalagem de 400g.	Embal.	TOLLI	120	7,40	888,00
03	AMEIXA SECA - Tipo: Ameixa seca; Tamanho: médio; Apresentação: embalagem original de fábrica; Unidade contendo 500g.	Und	TOLLI	120	10,89	1.306,80
04	FRUTA EM CALDA - Tipo fruta: pêssego cozido; Ingredientes: pêssego, água e açúcar. Embalagem contendo 400g.	Embal.	ÓLE	120	12,10	1.452,00
05	FRUTA EM CALDA - Tipo fruta: abacaxi; Ingredientes: abacaxi, água e açúcar. Embalagem contendo 400g.	Embal.	ÓLE	120	9,05	1.086,00
06	FIGO EM CALDA - Ingredientes: Figo em calda; ingrediente adicional: água e açúcar; Unidade com 400g.	Und	TOLLI	120	9,90	1.188,00
07	CEREJA EM CALDA - Ingredientes: Cereja; ingrediente adicional: água, açúcar, glicose, acidulante ácido cítrico, corante artificial vermelho 40 e aroma artificial de marasquino; Apresentação: Unidade c/ 125g.	Und	TOLLI	120	14,00	1.680,00
08	CHOCOLATE - Sabor: ao leite meio amargo; Forma apresentação: em barra; Apresentação: Barra de 1 kg. Referência: Nestlé ou similar ou de qualidade superior.	Und	NESTLÉ	144	19,80	2.851,20

09	CHOCOLATE - Tipo: Granulado; Sabor: ao leite; Embalagem com 500g. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, glucose de milho, farinha de soja, sal e emulsificante lecitina de soja.	Embal.	PAN	24	7,70	184,80
10	ADOÇANTE - Tipo: dietético; Valor Energético: zero calorias; Forma: líquido transparente; Composição: à base de edulcorante natural, sucralose ou stévia; Requisito da embalagem: acondicionado em embalagem resistente plástico atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade; Embalagem com 100 ml.	Embal.	ADOCYL	36	5,98	215,28
11	CHANTILLY - Tipo: spray; Ingredientes: creme de leite, leite desnatado e lactose; Conservação: 1 a 10 °C; Tipo embalagem: aerossol litografada; Unidade contendo 250 gramas.	Und	PIRACAN-JUBA	36	20,00	720,00
12	ESSÊNCIA AROMÁTICA - aspecto físico: líquido oleoso, incolor e levemente amarelado; Tipo de origem: origem sintética; Odor: baunilha. Unidade com 30 ml.	Und	EXCLUSIVE	24	4,35	104,40
13	GELÉIA - Sabor: morango; Ingredientes: polpa de fruta, água, açúcar e ácido cítrico. Pote com no mínimo 230g. Marca:	Pote	SO FRUTA	60	6,80	408,00
14	GELÉIA - Sabor: pêssego; Ingredientes: polpa de fruta, água, açúcar e ácido cítrico; Pote com no mínimo 230g.	Pote	SO FRUTA	60	3,70	222,00
15	GELATINA - Tipo: diet; Sabor: diversos. Apresentação: em pó. Embalagem com 85g.	Embal.	DR OETKER	192	3,70	710,40
16	GELATINA - Sabor: diversos; Requisito: 1º qualidade. Apresentação: em pó tradicional. Embalagem com 85g.	Embal.	DR OETKER	192	2,40	460,80
17	DOCE NÃO CONFEITADO - Tipo: goiabada cascão. De primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 500g.	Embal.	CEPÊRA	96	7,15	686,40
18	CHOCOLATE - Sabor: ao leite; Forma apresentação: em barra de 1kg. Referência: Nestlé ou similar ou de qualidade superior.	Und	MELKEN	180	23,75	4.275,00
19	MEL - Tipo: 1ª qualidade. MEL ideal para frutas, pães e cereais, tipo 1ª Qualidade. Embalagem com 500 g. Referência: Karo ou similar ou de qualidade superior.	Embal.	MEL COLMÉIA	48	22,25	1.068,00
20	BATATA FRITA EMBALADA - Tipo: palha; Características adicionais: extrafina, crocante; Apresentação: embalagem fechada a vácuo. Embalagem contendo 500g. Referência: Visconti ou similar ou de qualidade superior.	Embal.	PRECIOSA	120	14,85	1.782,00
21	BISCOITO - Tipo: champanhe; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Embalagem com 180g.	Embal.	BAUDUCCO	360	5,70	2.052,00
22	BISCOITO - Tipo: doce recheado; Apresentação: redondo; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade; Sabor: chocolate. Pacote com 160g. Referência: Bauducco ou similar ou de qualidade superior.	Pct	NESTLÉ	480	4,00	1.920,00
23	BISCOITO - Tipo: doce recheado; Apresentação: redondo; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, data de validade; Sabor: morango. Embalagem c/ no mínimo 140g.	Embal.	AMOIRE	480	1,55	744,00
24	BISCOITO - Tipo: cream cracker; Peso mínimo do pacote: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico. Referência: Marilan ou similar ou de qualidade superior.	Pct	VIARELLA	480	5,00	2.400,00
25	BISCOITO - Tipo: integral; Variedade: light; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Embalagem com no mínimo 180g.	Embal.	NEFIT	180	2,50	450,00
26	BISCOITO - Tipo: wafer sabores variados; Peso mínimo do pacote: 130g; Características adicionais: termo de referência. Referência: Bauducco ou similar ou de qualidade superior.	Pct	BAUDUCCO	240	2,50	600,00
27	BISCOITO - Tipo: doce, sem recheio; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade; Sabor: aveia e mel. Embalagem contendo 200 g.	Embal.	BAUDUCCO	240	5,50	1.320,00

28	CEREAL - Tipo: barra; Ingredientes Mínimos: flocos de aveia, trigo, arroz e cevada, glicose, banana, óleo de palma, mel, sal, estabilizante, lecitina de soja, antioxidante tocoferol, glúten.; Peso da unidade: 25 g; Sabor: aveia, banana e mel; Cor: Não possui.	Und	NUTRY	480	2,30	1.104,00
29	BARRA CEREAL - Sabor: chocolate e morango; Ingredientes: xarope de glicose, aveia em flocos; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Unidade pesando no mínimo 20 gramas.	Und	KOBBER	840	3,50	2.940,00
30	TORRADA - Tipo: tradicional; Embalagem: contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Pacote contendo 160g.	Pct	FORTALEZA	360	4,90	1.764,00
31	CASTANHA DE CAJU NATURAL TORRADA - salgada e selecionada, embalagem c/ 100g.	Embal.	BRASIL FRUT	72	10,00	720,00
32	CASTANHA DO PARÁ sem casca, de 1ª qualidade. Unidade de medida: Kg.	Kg	BRASIL FRUT	60	65,68	3.940,80
33	CEREAL NATURAL - Tipo: granola; Composição: composta pela mistura de frutas secas, grãos, sementes e castanha. Pacote contendo 1 Kg.	Kg	GRANATUS	40	13,00	520,00
01	GELÉIA - Sabor: natural; Ingredientes: Mocotó; Unidade c/ no mínimo 220g.	Und	ARISCO	120	6,80	816,00
Valor Total do Lote 06						R\$ 42.579,88
LOTE 08						
Item	Especificações dos itens	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	AÇÚCAR CRISTAL - Tipo: cristal; Cor: branco. Fardo com 30 kg. Referência: Guanabara ou similar ou de qualidade superior. Marca:	Fardo	ARCOLOR	72	72,02	5.185,44
02	PÃO FRANCÊS - Ingredientes: água, açúcar, brometo, farinha de trigo, margarina. Unidade de medida: Kg. Marca:	Kg	PÃO DA VIDA	1200	12,28	14.736,00
03	PÃO DE FORMA - Pão de Forma com casca. Preparado com farinha de trigo, sal, óleo, leite, açúcar, miolo macio levemente adocicado, casca cor dourada. Tamanho uniforme. Unidade de medida: Kg. Marca:	Kg	PÃO DA VIDA	960	12,22	11.731,20
04	PÃO DE FORMA INTEGRAL - fatiado, pacote com aprox. 20 fatias. Unidade de medida: Kg. Marca:	Kg	PÃO DA VIDA	600	11,72	7.032,00
05	PÃO DE CHÁ PARA HOT-DOG - formato alongado, composto de farinha de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, leite em pó, sal, reforçador, água, fermento biológico, antimoho. Unidade de medida: Kg. Marca:	Kg	PÃO DA VIDA	600	9,30	5.580,00
06	POLVILHO DOCE - Tipo: 1ª qualidade; Apresentação: aspecto liso fino; Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Unidade contendo 1kg. Marca:	Und	CALDO BOM	120	9,03	1.083,60
07	GRÃO DE SOJA - semente, tipo leguminosa, espécie feijão-soja, soja. Pacote com 1kg. Marca:	Pct	COOPER NATURAL	60	11,93	715,80
08	FEIJÃO PRETO - tipo 1, novo, grãos inteiros e sadios, isento de misturas de outras espécies, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem contendo 1kg. Referência: Gama Lopes ou similar ou de qualidade superior.	Embal.	MILLA	240	6,59	1.581,60
09	FEIJÃO CARIOCA - Tipo 1, classe cores, novo, constituído de grãos inteiros e são, isento de matérias estranhas, impurezas, grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados, embalagem primaria saco plástico atóxico hermeticamente fechado. Unidade contendo 1 kg. Referência: Gama Lopes ou similar ou de qualidade superior.	Embal.	MILLA	336	5,38	1.807,68
10	FEIJÃO BRANCO - Tipo 1. Unidade contendo 1kg. Referência: Gama Lopes ou similar ou de qualidade superior.	Embal.	MILLA	300	6,90	2.070,00
11	FARINHA DE MANDIOCA FINA - Totalmente branca, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Unidade contendo 1kg.	Kg	REGIONAL	180	6,56	1.180,80
12	FARINHA DE TAPIOCA - pacote contendo 1Kg.	Kg	MILLA	180	8,78	1.580,40

13	ARROZ INTEGRAL 7 CEREAIS - Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros. Unidade contendo 1kg. Referência: Ráris ou similar ou de qualidade superior.	Kg	URBANO	360	13,67	4.921,20
14	ARROZ PARBOILIZADO - Tipo 1. Classe: Longo Fino. Unidade contendo 1kg. Referência: Tio João ou similar ou superior.	Embal.	URBANO	600	4,65	2.790,00
15	FARINHA DE ROSCA - Farinha de pão ralado, seca, moída, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios. Unidade contendo 1 Kg.	Kg	YOKI	90	11,94	1.074,60
16	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Composição: farinha de trigo, ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfatomonocálcico. Embalagem contendo 1 Kg.	Embal.	DONA BENTA	240	5,28	1.267,20
17	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - enriquecida com ferro e ácido fólico, apresentação pó. Embalagem contendo 1 Kg.	Embal.	ROSA BRANCA	180	4,76	856,80
18	FARINHA DE QUIBE - Ingredientes: Trigo para quibe. Embalagem contendo 500g.	Embal.	YOKI	120	4,78	573,60
19	MASSA PARA LASANHA - pré-cozida, com ovos, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno ou em caixas de papel resistente original de fábrica com 500g.	Embal.	ESTRELA	72	7,86	565,92
20	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Fino, com sêmola. Pacote contendo 500g.	Pct	ESTRELA	240	4,77	1.144,80
21	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Pacote contendo 500g.	Pct	ESTRELA	360	4,39	1.580,40
22	MACARRÃO TIPO PENNE - com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Pacote contendo 500g.	Pct	HILEIA	240	5,63	1.351,20
23	MACARRÃO TIPO TALHARIM COM OVOS - procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Pacote contendo 500g.	Pct	MASSA LEVE	240	5,63	1.351,20
24	MACARRÃO TIPO CAPELLINI - Ingredientes: com ovos; Referência: Parati ou similar ou de qualidade superior. Pct c/ 500g.	Pct	BARRILA	72	7,03	506,16
25	MASSA FRESCA TIPO CANELONE de 1ª qualidade - Massa, apresentação canelone, tipo pronta, sabor recheio frango. Embalagem contendo 1kg.	Embal.	MASSA LEVE	36	26,67	960,12
26	LENTILHA SECA - grãos selecionados, de 1ª qualidade; embalagem plástica hermeticamente fechada, com peso de 500g.	Embal.	YOKI	48	8,54	409,92
27	FARINHA DE ARROZ FLOCADA - farinha de arroz, tipo flocão, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g.	Embal.	URBANO	120	4,55	546,00
28	AVEIA TRADICIONAL - Tipo: flocos; Informações adicionais: isenta de mofos, livres de parasitas e substâncias nocivas; Requisito da embalagem: caixa contendo 200g.	Cx.	MÃE TERRA	72	4,20	302,40
29	FARINHA DE MILHO - pré-cozido, amarela, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica com 500g, aspecto granuloso fino, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade.	Embal.	YOKI	72	5,45	392,40
30	AMIDO DE MILHO - tipo maisena, sob a forma de pó. Embalagem de 500g.	Cx.	QUERO	96	6,07	582,72
31	GRÃO DE BICO - Tipo: de bico; Unidade contendo 500g.	Embal.	YOKI	120	9,61	1.153,20
32	MACARRÃO DE ARROZ - Ingredientes: sem glúten; Embalagem: contendo dados de identificação, número do lote, validade e registro. Pacote contendo 500g.	Pct	URBANO	72	4,94	355,68
Valor Total do Lote 08						R\$ 76.970,04
Valor Total dos Lotes 02.1, 06 e 08: R\$ 149.999,80 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)						

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E IDEALLIZE EIRELI.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2020.

Procurador-Geral

HASH: 2020-0917-0004-0569

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2020-CLC/PGE

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 051/2020-CLC/PGE

Processo SIGA n.º 00061/PGE/2019.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 030/2020-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 030/2020-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 051/2020-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: PREMIERE E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ:18.025.604/0001-58.

LOTE 01						
Item	Especificações dos itens	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	SAL - Tipo: Grosso; Aplicação: churrasco; Aditivos: iodo/ prussiato amarelo soda; Acidez: 7,20 ph; Pacote: 1kg.	Pacote	LEBRE	144	1,60	230,40
02	SAL - Tipo: Refinado; Requisito: Iodado; Pacote: 1kg.	Pacote	LEBRE	192	1,60	307,20
03	TEMPERO - Tipo: completo; Requisito: sem pimenta; Apresentação: pasta; Peso líquido embalagem: 300 g.	Embal.	DU SUL	192	2,20	422,40
04	NOZ MOSCADA - Apresentação: moída. Acondicionado em embalagem contendo aproximadamente 10 gramas.	Embal.	LA NA ROÇA	144	3,50	504,00
05	CURRY - Tipo: tempero c/ coentro em pó, alho, mostarda, páprica doce, páprica picante, pimenta do reino, gengibre; Unidade contendo 50 g.	Und	KODILAR	120	4,00	480,00
06	ALHO - Tipo: em Pasta sem sal; Apresentação: polpa de alho em pedaços, 100%, natural, produto importado; Peso líquido da unidade: 200 g.	Pote	SUPER ALHO	96	5,77	553,92
07	EXTRATO/POLPA DE TOMATE - Composição: tomate, cebola, açúcar cristal, sal refinado, amido modificado, óleo refinado de soja, salsa, alho, realçador de sabor glutamato monossódico e conservador benzoato de sódio. Embalagem contendo aproximadamente 340g de peso líquido. Referência: Pomarola ou similar ou de qualidade superior.	Embal.	POMAROLA	384	4,00	1.536,00
08	ORÉGANO - Descrição: Condimento; Apresentação: granulado; Matéria-prima: orégano; Tipo: Italiano. Embalado em pacote de aproximadamente 250g.	Pacote	SABOR AMAZÔNIA	288	8,23	2.370,24
09	COLORAL - Apresentação: pó; colorífico; tempero a base de urucum; sem adição de sal. Embalagem: 500g.	Embal.	SINHA	48	4,83	231,84
10	ÓLEO - Tipo: Girassol; Requisito: refinado; não transgênico; comestível; Embalagem contendo 900 ml.	Und	SINHA	288	7,45	2.145,60
11	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - Matéria-prima: Milho (observação: não transgênico, não OGM); Unidade contendo 900 ml.	Und	SINHA	360	6,80	2.448,00

12	AZEITE DE OLIVA - Tipo: Extravirgem; Acidez máxima de 0,5%; produto da primeira prensagem a frio de oliva; Frasco de vidro contendo 500 ml. Referência: Gallo ou similar ou de qualidade superior.	Und	GALO	360	23,00	8.280,00
13	AZEITE DE DENDÊ - Óleo Vegetal Comestível, matéria-prima dendê, aplicação culinária em geral, tipo puro com baixa acidez; Garrafa contendo 200ml.	Gr	MARIZA	180	1,90	342,00
14	VINAGRE BALSÂMICO - Matéria-prima: Aceto balsâmico; Tipo: neutro; aspecto físico: Líquido; Aspecto Visual: límpido e sem depósitos; Unidade contendo 500 ml. Referência: Gota ou similar ou de qualidade superior.	Und	TOSCANO	144	13,14	1.892,16
15	VINAGRE DE ÁLCOOL - Matéria-prima: Fermentado acético de álcool; aspecto físico: Líquido; Acidez: Volátil de aproximadamente 4,0%; Unidade contendo 750 ml.	Und	GOTA	240	2,50	600,00
16	AÇAFRÃO - Condimento -Apresentação: desidratada; Matéria-prima: açafraão; aspecto físico: moído; Aplicação: culinária em geral. Embalagem contendo 50g.	Embal.	MARIZA	96	2,50	240,00
17	ERVA DOCE - Especiaria / condimento -Tipo: erva doce; desidratada; Embalagem contendo aprox. 40g.	Embal.	MARIZA	96	2,20	211,20
18	MANJERICÃO SECO - Apresentação: Natural; aspecto físico: folha desidratada ou em pó; Aplicação: culinária em geral. Unidade contendo aproximadamente 6g.	Und	MARIZA	96	1,96	188,16
19	ALECRIM - Apresentação: Natural; Matéria-prima: Alecrim; aspecto físico: em pó; Aplicação: culinária em geral; desidratado; Embalagem contendo 6g.	Embal.	LA NA ROÇA	96	2,20	211,20
20	AMACIANTE DE CARNE - Tipo: industrializado; Composição: com papaína. Unidade contendo 120g. Referência: Maggi ou similar ou de qualidade superior.	Und	MARIZA	192	3,20	614,40
21	CALDO DE PEIXE - Tipo: 1ª qualidade; Embalagem: contendo dados de identificação, número do lote, validade e registro. Unidade com 35g, contendo 5 tabletes/sachês de 7g cada.	Und	KNORR	300	3,49	1.047,00
22	CALDO DE CAMARÃO - Tipo: 1ª qualidade; Apresentação: Tabletes/Sachês. Apresentação: Unidade com 37,5g, contendo 5 tabletes/sachês de 7,5g cada.	Und	SAZON	300	2,06	618,00
23	CALDO DE CARNE - Tipo: caldo de carne. Embalagem com 57g, contendo 6 tabletes/cubos.	Embal.	KNORR	360	2,00	720,00
24	CALDO DE BACON - Tipo: Caldo de Bacon; Apresentação: Unidade com 57g, contendo 6 tabletes/cubos.	Embal.	MAGGI	300	3,00	900,00
25	CALDO DE GALINHA - Tipo: caldo de galinha. Embalagem com 57g, contendo 6 tabletes/cubos.	Embal.	KNORR	360	4,00	1.440,00
26	CALDO DE LEGUMES - Tipo: Caldo de legumes; Apresentação: Unidade com 57g, contendo 6 tabletes/cubos.	Und	MAGGI	300	5,00	1.500,00
27	LOURO - Folha -Tipo: louro, espécimes vegetais genuínos; Pacote em polietileno transparente, com peso líquido de 4g; Requisito: limpas e secas, cheiro e sabor próprio.	Pacote	HIKARI	120	2,86	343,20
28	GERGELIM BRANCO - Tipo: Gergelim branco; Apresentação: Unidade c/ 200g	Und	JASMINE	96	6,00	576,00
29	FERMENTO - Tipo: biológico; Conteúdo: tablete; Requisito: 1º qualidade. Unidade com 10g.	Und	DR.OETKER	120	2,00	240,00
30	CANELA - Condimento -Apresentação: pó; Tipo: canela. Apresentação embalagem com 50 gramas.	Embal.	HIKARI	96	3,47	333,12
31	CANELA - Condimento -Apresentação: em pau; Tipo: canela. Embalagem contendo 200g.	Embal.	KIBOM	96	15,00	1.440,00
32	CRAVO DA ÍNDIA - Condimento -Tipo: cravo da Índia. Embalagem deve conter aproximadamente 40g.	Embal.	MARIZA	144	10,00	1.440,00
33	COCO - Tipo: ralado, desidratado e fino; Isento: açúcar; Pacote contendo 100g.	Pacote	SÓ COCO	288	3,71	1.068,48

34	MAIONESE - Tipo: tradicional; Aplicação: culinária em geral. Embalagem com 500g. Referência: Hellmann's ou similar ou de qualidade superior.	Embal.	HELLMANS	48	7,75	372,00
35	KETCHUP - Tipo: Molho de Ketchup; Ingredientes: Tomate e ingredientes; Unidade c/ no mínimo de 380g	Und	PALMEIRON	144	4,18	601,92
36	MOLHO SHOYU - Ingredientes: soja, milho, sal e corante caramelo; Tipo: Molho Shoyu; Unidade c/ no mínimo de 900 ml. Referência: Sakura ou similar ou de qualidade superior.	Und	MARIZA	48	6,40	307,20
37	MOLHO INGLÊS - Tipo: molho inglês; Ingredientes: base de extrato de carne; acrescido de vinagre, molho de soja, água, açúcar, caramelo, sal e outros ingredientes; Unidade com 150 ml.	Und	MARATA	72	2,01	144,72
38	MOSTARDA - Tipo: mostarda; Requisito: condimento preparado à base de mostarda. Embalagem com 200 grama. Referência: Hellmann's ou similar ou de qualidade superior.	Embal.	CEPERA	96	4,20	403,20
39	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA -Composição: água/pimenta vermelha moída/vinagre de álcool/sal; Unidade com 150 ml; Aplicação: Alimentos.	Und	MARIZA	60	2,90	174,00
40	EXTRATO DE TOMATE - Tipo: concentrado; Requisito: preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes, isento de fermentações; Requisito da embalagem: rotulagem contendo no mínimo o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, a data de fabricação e a data ou prazo de validade; Tipo de embalagem: original de fábrica em lata, tetra pack ou polietileno; Unidade com peso líquido: 340 à 350 g. Referência: Pomarola ou similar ou de qualidade superior.	Und	FUGINI	180	3,79	682,20
41	PIMENTA - Origem: reino; Tipo: moída, 100% pura; Embalagem: acondicionada em embalagem de polipropileno original de fábrica; Peso: aproximadamente 50 gramas.	Und	MARIZA	240	3,60	864,00
42	GERGELIM PRETO - Tipo: gergelim preto; Embalagem contendo 1 Kg.	Embal.	CASA FORTE	96	30,12	2.891,52
43	ALCAPARRA – Tipo: alcaparra; Apresentação: em conserva: Características adicionais: embalagem contendo dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. Peso líquido de no mínimo 140g e peso drenado de no mínimo 90g.	Embal.	TING	60	5,79	347,40
44	TOMATE SECO - Tipo: tomate seco; aspecto físico: desidratada; Características adicionais: óleo vegetal com sal e especiarias. Unidade de medida: Kg.	Embal.	QUERO +	20	36,30	726,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 42.988,68
LOTE 02						
COTA PRINCIPAL						
Item	Especificações dos itens	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	PEIXE, FILÉ DE PESCADA AMARELA. Apresentação limpa sem cabeça, em posta, características adicionais congelada, perda máxima 2% do peso no degelo. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	IN NATURA	225	43,09	9.695,25
02	PEIXE, FILÉ DE FILHOTE. Peixe fresco em posta, resfriado, tratado, limpo (sem a cabeça e fragmentos da cabeça, sem o rabo, sem as barbatanas e sem qualquer vestígio de vísceras). Unidade de medida: Kg.	1-Kg	IN NATURA	225	43,56	9.801,00
03	PEIXE, FILÉ DE DOURADA. Peixe tipo dourada fresca s/ cabeça, sem vísceras, sem manchas, livre de parasitas ou fungos, tamanho médio, embalado em saco plástico transparente, atóxico, próprio para alimentos e para o transporte. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	IN NATURA	252	43,00	10.836,00
04	PEIXE, FILÉ DE GURIJUBA, congelado. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	IN NATURA	360	27,43	9.874,80

05	PEIXE, TAMBAQUI in natura com cabeça, com escama, fresco e sem vísceras. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	IN NATURA	270	22,00	5.940,00
06	PEIXE, TUCUNARÉ. Peixe tipo tucunaré, fresca s/ cabeça, sem vísceras, sem manchas, livre de parasitas ou fungos, tamanho médio, embalado em saco plástico transparente, atóxico, próprio para alimentos e para o transporte. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	IN NATURA	270	23,51	6.347,70
07	CAMARÃO FRESCO CRU. Camarão fresco regional sem casca, congelado, tamanho médio. Unidade de medida: Kg.	Embal.	IN NATURA	270	36,59	9.879,30
08	CAMARÃO TIPO ROSA. Unidade de medida: Kg.	Embal.	IN NATURA	120	89,17	10.700,40
09	CAMARÃO REGIONAL COZIDO SEM CASCA. Unidade de medida: Kg.	Embal.	IN NATURA	288	40,43	11.643,84
10	CAMARÃO REGIONAL FRESCO COM CASCA. Apresentação com cabeça e casca, tamanho médio. Unidade de medida: Kg.	Embal.	IN NATURA	180	39,05	7.029,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 91.747,29
LOTE 03						
COTA PRINCIPAL						
Item	Especificações dos itens	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	MOELA DE FRANGO CONGELADA. Carne frango, tipo carcaça, características adicionais miúdos moela. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	AURORA	135	6,90	931,50
02	FRANGO INTEIRO, CONGELADO. Acondicionada em embalagem plástica, com rotulo de descrição do produto. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	AURORA	300	14,28	4.284,00
03	CORAÇÃO DE FRANGO. Bandeja com 1kg, acondicionado, armazenado, segundo as Normas Higiénico-Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	AURORA	90	16,70	1503,00
04	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO. Frango semi-processado, coxa, sobre-coxa, partes inteiras, sem tempero, resfriado, com validade entre 10 e 15 dias, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	AURORA	270	13,35	3.604,50
05	ASINHA DE FRANGO. Frango semi-processado, asinha, sem tempero, resfriado, com validade entre 10 e 15 dias, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente, atóxico. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg	1-Kg	AURORA	180	11,99	2.158,20
06	COXINHA DA ASA DE FRANGO. Carne frango, tipo coxinha da asa de frango. Acondicionado em saco plástico polietileno, transparente, atóxico. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	AURORA	135	12,62	1.703,70
07	PEITO DE FRANGO. Carne frango, tipo peito sem osso, características adicionais sem pele, congelado, sem tempero. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg	1-Kg	AURORA	270	18,10	4.887,00

08	CARNE IN NATURA, TIPO CHESTER, origem avícola, apresentação congelada, as peças devem ser acondicionadas em embalagens plásticas de fabricação com selo de identificação das mesmas e de inspeção do órgão competente, transportadas sob refrigeração adequada de forma que as peças sejam congeladas, contendo identificação da peça, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, dizeres de rotulagem, registro no M.A. e selo de inspeção do SIF. Deve seguir as recomendações da ANVISA. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg	1-Kg	PERDIGÃO	108	18,59	2.007,72
09	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA in natura, apresentação cortada, sem osso. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	IN NATURA	225	30,28	6.813,00
10	CARNE BOVINA TIPO PAULISTA. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	IN NATURA	108	25,66	2.771,28
11	CARNE BOVINA TIPO CUPIM. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	IN NATURA	180	17,80	3.204,00
12	PÉ DE PORCO SALGADO. Carne porco in natura, tipo pé, apresentação salgado. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	AURORA	108	15,89	1.716,12
13	ORELHA DE PORCO SALGADA. Acondicionada em embalagem plástica, c/ descrição do produto. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	AURORA	90	21,42	1.927,80
14	RABO DE PORCO SALGADO (cortado e congelado), com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas, embalado rótulo contendo, data fab/val/peso, carimbo do SIF (serviço de inspeção federal). Unidade de medida: Kg.	1-Kg	AURORA	36	23,33	839,88
15	COSTELA SUÍNA SALGADA. Carne suína in natura, costela suína salgada cortada, congelada a -18°C, embalada em invólucro plástico. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	AURORA	180	25,54	4.597,20
16	TOUCINHO SALGADO. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	FRIMESA	72	15,00	1.080,00
17	CARNE BOVINA TIPO PICANHA, in natura, cortada. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	IN NATURA	180	41,61	7.489,80
18	COSTELA DE BOI. Carne bovina in natura, tipo Costela, apresentação em peça inteira. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	IN NATURA	225	12,00	2.700,00
19	CARNE BOVINA, TIPO MAMINHA. Carne bovina, corte maminha, resfriada, produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação e peso líquido. Referência: Friboi ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	BASSI	162	28,30	4.584,60
20	MÚSCULO SEM OSSO. Carne bovina in natura, tipo músculo traseiro, cortado sem osso. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	IN NATURA	90	22,35	2.011,50
21	CARNE SUÍNA TIPO PALETA, sem osso, congelada isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), sem odores. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	FRIMESA	195	20,14	3.927,30
22	LOMBO DE PORCO. Carne de porco in natura, tipo lombo, apresentação cortada. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	AURORA	135	26,30	3.550,50

23	PERNIL SUÍNO, carne in natura, origem suína, tipo pernil suíno, apresentação com osso, congelado, características adicionais corte traseiro (meia alcatra) ou corte dianteiro. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	AURORA	144	21,30	3.067,20
24	CARNE BOVINA MOÍDA, in natura, de 1ª qualidade, congelada, a carne deve conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses. Cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	IN NATURA	188	20,00	3.760,00
25	FILÉ MIGNON LIMPO. Aparado, sem cordão, congelado. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	IN NATURA	75	45,02	3.376,50
26	BUCHO. Carne bovina in natura, tipo víscera-bucho, apresentação resfriada, características adicionais limpas, sem aparas. Unidade de medida: Kg	1-Kg	IN NATURA	180	8,00	1.440,00
27	FÍGADO, carne resfriada de bovino, em peça inteira, livre de aparas, firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, pronta para corte, acondicionada em embalagem plástica atóxica, fechada hermeticamente, devidamente rotulada e de acordo com a legislação, com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, embalagem secundária, em caixas de papelão, lacrada e em perfeito estado de conservação. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	FRIBOI	225	11,50	2.587,50
28	LÍNGUA, carne bovina in natura, tipo língua. Apresentação congelada. Limpo	1-Kg	IN NATURA	180	10,00	1.800,00
29	LINGUIÇA PAIO. Linguíça tipo paio, ingredientes carne, carne suína, defumada. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	AURORA	108	22,40	2.419,20
30	BACON DEFUMADO de 1ª qualidade, ingredientes carne suína com gordura, apresentação em peça. Unidade de medida: Kg	1-Kg	SEARA	90	23,77	2.139,30
31	BACON FATIADO. Carne suína, bacon, fatiado. À vácuo. Unidade de medida: Kg	1-Kg	AURORA	90	23,79	2.141,10
32	CHARQUE, carne, bovina salgada, tipo jerk de beef, ponta de agulha, curada, dessecada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	FRIBOI	180	20,00	3.600,00
33	LINGUIÇA CURADA CALABRESA FRESCA de 1ª qualidade. Referência: Aurora ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	SADIA	135	24,00	3.240,00
34	CALABRESA DE PORCO. Referência: Aurora, Sadia, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	AURORA	108	16,90	1.825,20
35	CALABRESA MISTA. Linguíça, tipo calabresa, fina, mista. Acondicionada em embalagem plástica, com rotulo de descrição do produto. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg	1-Kg	AURORA	135	16,90	2.281,50
36	LINGUICA, FRESCAL, TOSCANA, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura adequada, acondicionada em saco de polietileno, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA -05 (DECRETO 12.486/78), INSTR. NORM.04/03/00 e suas posteriores alterações. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	AURORA	135	15,90	2.146,50

37	PRESUNTO DE FRANGO FATIADO. Presunto, tipo fatiado, ingredientes carne frango, aplicação alimento humano. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg	1-Kg	AURORA	90	19,63	1.766,70
38	PRESUNTO DE PERU FATIADO. Ingredientes carne de peru, baixo teor de gordura, fatiado. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	SADIA	108	20,00	2.160,00
39	PEITO DE PERU FATIADO. Carne ave processada, tipo peito de peru, apresentação defumado, fatiado e resfriado. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	REZENDE	108	30,15	3.256,20
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 111.299,50
LOTE 03.1						
COTA RESERVADA						
Item	Especificações dos itens	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	MOELA DE FRANGO CONGELADA. Carne frango, tipo carcaça, características adicionais miúdos moela. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	AURORA	45	6,90	310,50
02	FRANGO INTEIRO, CONGELADO. Acondicionada em embalagem plástica, com rotulo de descrição do produto. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	AURORA	100	14,28	1.428,00
03	CORAÇÃO DE FRANGO. Bandeja com 1kg, acondicionado, armazenado, segundo as Normas Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	AURORA	30	16,70	501,00
04	COXA E SOBRECORA DE FRANGO. Frango semi-processado, coxa, sobre-coxa, partes inteiras, sem tempero, resfriado, com validade entre 10 e 15 dias, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	AURORA	90	13,35	1.201,50
05	ASINHA DE FRANGO. Frango semi-processado, asinha, sem tempero, resfriado, com validade entre 10 e 15 dias, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente, atóxico. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg	1-Kg	AURORA	60	11,99	719,40
06	COXINHA DA ASA DE FRANGO. Carne frango, tipo coxinha da asa de frango. Acondicionado em saco plástico polietileno, transparente, atóxico. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	AURORA	45	12,62	567,90
07	PEITO DE FRANGO. Carne frango, tipo peito sem osso, características adicionais sem pele, congelado, sem tempero. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg	1-Kg	AURORA	90	18,10	1.629,00
08	CARNE IN NATURA, TIPO CHESTER, origem avícola, apresentação congelada, as peças devem ser acondicionadas em embalagens plásticas de fabricação com selo de identificação das mesmas e de inspeção do órgão competente, transportadas sob refrigeração adequada de forma que as peças sejam congeladas, contendo identificação da peça, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, dizeres de rotulagem, registro no M.A. e selo de inspeção do SIF. Deve seguir as recomendações da ANVISA. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg	1-Kg	PERDIGÃO	36	18,59	669,24
09	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA in natura, apresentação cortada, sem osso. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	IN NATURA	75	30,28	2.271,00

10	CARNE BOVINA TIPO PAULISTA. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	IN NATURA	36	25,66	923,76
11	CARNE BOVINA TIPO CUPIM. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	IN NATURA	60	17,80	1.068,00
12	PÉ DE PORCO SALGADO. Carne porco in natura, tipo pé, apresentação salgado. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	AURORA	36	15,89	572,04
13	ORELHA DE PORCO SALGADA. Acondicionada em embalagem plástica, c/ descrição do produto. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	AURORA	30	21,42	642,60
14	RABO DE PORCO SALGADO (cortado e congelado), com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de sujidades, larvas e parasitas, embalado rótulo contendo, data fab/val/peso, carimbo do SIF (serviço de inspeção federal). Unidade de medida: Kg.	1-Kg	AURORA	12	23,33	279,96
15	COSTELA SUÍNA SALGADA. Carne suína in natura, costela suína salgada cortada, congelada a -18°C, embalada em invólucro plástico. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	AURORA	60	25,54	1.532,40
16	TOUCINHO SALGADO. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	FRIMESA	24	15,00	360,00
17	CARNE BOVINA TIPO PICANHA, in natura, cortada. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	IN NATURA	60	41,61	2.496,60
18	COSTELA DE BOI. Carne bovina in natura, tipo Costela, apresentação em peça inteira. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	IN NATURA	75	12,00	900,00
19	CARNE BOVINA, TIPO MAMINHA. Carne bovina, corte maminha, resfriada, produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação e peso líquido. Referência: Friboi ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	BASSI	54	28,30	1.528,20
20	MÚSCULO SEM OSSO. Carne bovina in natura, tipo músculo traseiro, cortado sem osso. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	IN NATURA	30	22,35	670,50
21	CARNE SUÍNA TIPO PALETA, sem osso, congelada isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), sem odores. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	FRIMESA	65	20,14	1.309,10
22	LOMBO DE PORCO. Carne de porco in natura, tipo lombo, apresentação cortada. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	AURORA	45	26,30	1.183,50
23	PERNIL SUÍNO, carne in natura, origem suína, tipo pernil suíno, apresentação com osso, congelado, características adicionais corte traseiro (meia alcatra) ou corte dianteiro. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	AURORA	48	21,30	1.022,40
24	CARNE BOVINA MOÍDA, in natura, de 1ª qualidade, congelada, a carne deve conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses. Cada peça embalada a vácuo individualmente em embalagem impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem c/ data de fabricação. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	IN NATURA	62	20,00	1.240,00
25	FILÉ MIGNON LIMPO. Aparado, sem cordão, congelado. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	IN NATURA	25	45,02	1.125,50
26	BUCHO. Carne bovina in natura, tipo víscera-bucho, apresentação resfriada, características adicionais limpas, sem aparas. Unidade de medida: Kg	1-Kg	IN NATURA	60	8,00	480,00

27	FÍGADO, carne resfriada de bovino, em peça inteira, livre de aparas, firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, pronta para corte, acondicionada em embalagem plástica atóxica, fechada hermeticamente, devidamente rotulada e de acordo com a legislação, com registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA, embalagem secundária, em caixas de papelão, lacrada e em perfeito estado de conservação. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	FRIBOI	75	11,50	862,50
28	LÍNGUA, carne bovina in natura, tipo língua. Apresentação congelada. Limpo	1-Kg	IN NATURA	60	10,00	600,00
29	LINGUIÇA PAIO. Linguiça tipo paio, ingredientes carne, carne suína, defumada. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	AURORA	36	22,40	806,40
30	BACON DEFUMADO de 1ª qualidade, ingredientes carne suína com gordura, apresentação em peça. Unidade de medida: Kg	1-Kg	SEARA	30	23,77	713,10
31	BACON FATIADO. Carne suína, bacon, fatiado. À vácuo. Unidade de medida: Kg	1-Kg	AURORA	30	23,79	713,70
32	CHARQUE, carne, bovina salgada, tipo jerk de beef, ponta de agulha, curada, dessecada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	FRIBOI	60	20,00	1.200,00
33	LINGUIÇA CURADA CALABRESA FRESCA de 1ª qualidade. Referência: Aurora ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	SADIA	45	24,00	1.080,00
34	CALABRESA DE PORCO. Referência: Aurora, Sadia, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	AURORA	36	16,90	608,40
35	CALABRESA MISTA. Linguiça, tipo calabresa, fina, mista. Acondicionada em embalagem plástica, com rotulo de descrição do produto. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg	1-Kg	AURORA	45	16,90	760,50
36	LINGUIÇA, FRESCAL, TOSCANA, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura adequada, acondicionada em saco de polietileno, e suas condições deverão estar de acordo com a NTA -05 (DECRETO 12.486/78), INSTR. NORM.04/03/00 e suas posteriores alterações. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	AURORA	45	15,90	715,50
37	PRESUNTO DE FRANGO FATIADO. Presunto, tipo fatiado, ingredientes carne frango, aplicação alimento humano. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg	1-Kg	AURORA	30	19,63	588,90
38	PRESUNTO DE PERU FATIADO. Ingredientes carne de peru, baixo teor de gordura, fatiado. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	SADIA	36	20,00	720,00
39	PEITO DE PERU FATIADO. Carne ave processada, tipo peito de peru, apresentação defumado, fatiado e resfriado. Referência: Sadia, Aurora, ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	REZENDE	36	30,15	1.085,40
VALOR TOTAL DO LOTE 03.1						R\$ 37.086,50
LOTE 04						
COTA PRINCIPAL						
Item	Especificações dos itens	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$

01	ABÓBORA, madura, tipo Moranga, de tamanho grande, uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	90	4,78	430,20
02	ABOBRINHA natural, de primeira, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranho. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	90	5,63	506,70
03	ALHO ROXO natural, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	90	23,66	2.129,40
04	ALFACE AMERICANA natural, especial, com ou sem cabeça, pé bem desenvolvido, sem manchas e com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra. Unidade de medida: Maço.	Maço	IN NATURA	225	5,08	1.143,00
05	ACELGA natural, talos e folhas de tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros e frescas, sem manchas firmes e bem desenvolvidas. Unidade de medida: Kg	Kg	IN NATURA	36	9,88	355,68
06	BERINJELA natural. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	108	6,39	690,12
07	BATATA INGLESA natural, comum especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	315	7,50	2.362,50
08	BATATA DOCE natural, rosada, de primeira, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	90	6,92	622,80
09	BATATA BAROA. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	90	8,96	806,40
10	BRÓCOLIS natural. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	90	19,45	1.750,50
11	BETERRABA natural. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	90	6,21	558,90
12	AGRIÃO (folha grande) natural, verdes escuras., frescas, uniformes, sem manchas, talo fino ou grosso. Unidade de medida: Maço.	Maço	IN NATURA	72	7,70	554,40
13	CENOURA natural. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	225	7,56	1.701,00
14	COUVE FOLHA natural. Unidade de medida: Maço.	Maço	IN NATURA	225	2,00	450,00
15	COUVE FLOR natural. Unidade de medida: Kg	Kg	IN NATURA	90	17,84	1.605,60
16	CEBOLA natural, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Unidade de medida: Kg	Kg	IN NATURA	450	6,97	3.136,50
17	CEBOLA ROXA natural, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Unidade de medida: Kg	1-Kg	IN NATURA	135	5,81	784,35
18	CHUCHU natural. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	90	7,26	653,40
19	CHEIRO VERDE natural, composto de salsinha e cebolinha, folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Unidade de medida: Maço.	Maço	IN NATURA	360	3,83	1.378,80
20	ESPINAFRE natural. Unidade de medida: Maço.	Maço	IN NATURA	72	4,51	324,72
21	FEIJÃO VERDE Natural. Unidade de medida: Maço.	Maço	IN NATURA	315	6,62	2.085,30
22	GENGIBRE natural fresco, raiz inteira, tamanho médio, uniforme, firme e de coloração característica. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	9	14,20	127,80
23	MACAXEIRA com casca natural. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	135	6,10	823,50
24	MANJERICÃO natural. Unidade de medida: Maço.	Maço	IN NATURA	45	2,26	101,70
25	MAXIXE natural. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	45	12,22	549,90

26	PEPINO de primeira, in natura. tamanho médio, de primeira, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	90	5,16	464,40
27	PEPINO JAPONÊS de primeira, in natura. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	45	6,07	273,15
28	PIMENTÃO VERDE natural tamanho médio, de primeira, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	45	11,86	533,70
29	PIMENTÃO AMARELO natural tamanho médio, de primeira qualidade, tenros, sem manchas, coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	45	19,62	882,90
30	PIMENTÃO VERMELHO natural para consumo "in natura". Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	45	19,66	884,70
31	PIMENTA DE CHEIRO natural. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	45	22,80	1.026,00
32	PUPUNHA. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	180	21,38	3.848,40
33	PIMENTA MALAGUETA ou similar natural. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	9	8,37	75,33
34	QUIABO natural frutos de tamanho médio, extra, no grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios da espécie, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, não fibrosos, sem manchas. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	45	13,87	624,15
35	REPOLHO VERDE natural tamanho médio, extra, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Unidade de medida: Kg	Kg	IN NATURA	90	5,46	491,40
36	REPOLHO ROXO natural tamanho médio, extra, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Unidade de medida: Kg	Kg	IN NATURA	45	8,13	365,85
37	RÚCULA natural folhas verdes escuras, frescas, uniformes, sem manchas, talo fino ou grosso. Unidade de medida: Maço.	Maço	IN NATURA	63	3,84	241,92
38	TOMATE natural tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	135	8,14	1.098,90
39	TOMATE CEREJA .Unidade de medida: Kg	Kg	IN NATURA	90	17,03	1.532,70
40	VAGEM natural. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	63	13,07	823,41
41	SALSA natural talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com 6 unidades (sem raízes). Unidade de medida: Maço	Maço	IN NATURA	180	3,57	642,60
42	ALFACE CRESPA natural especial, com ou sem cabeça, pé bem desenvolvido, sem manchas e com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra. Unidade de medida: Maço.	Maço	IN NATURA	150	4,59	688,50
43	CHICÓRIA natural. Unidade de medida: Maço	Maço	IN NATURA	360	3,06	1.101,60
44	ESCAROLA natural. Unidade de medida: Maço.	Maço	IN NATURA	36	8,62	310,32
45	UVA PASSA (clara) sem semente, embalagem contendo 200g.	Embal.	IN NATURA	90	18,54	1.668,60

46	UVA PASSA sem semente escura, embalagem contendo 500g.	Embal.	IN NATURA	54	24,78	1.338,12
47	PIMENTA DEDO DE MOÇA natural. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	27	26,90	726,30
48	ABACAXI, in natura, tipo hawai, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, livre da coroa aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	225	6,16	1.386,00
49	AMEIXA FRESCA, in natura. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	45	29,61	1.332,45
50	BANANA PRATA natural graúda. Em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	180	6,29	1.132,20
51	BANANA NANICA IN NATURA. Em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	108	4,25	459,00
52	CAQUI natural tipo tomate, de primeira, in natura, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, grau de maturação adequado, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos, manchas ou defeitos. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	45	13,49	607,05
53	COCO SECO. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	45	6,63	298,35
54	GOIABA natural vermelha, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos, manchas ou defeitos, tenras, firmes e com brilho. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	45	8,10	364,50
55	KIWI natural para consumo "in natura", fruta fisiologicamente desenvolvida, sadia e que atenda os conceitos estabelecidos nesta especificação e a portaria de número 34, de 16 de janeiro de 1998 do ministério de estado da agricultura e do abastecimento, requisitos gerais: o kiwi deve apresentar-se inteiro, sem pedúnculo, são firme, limpo, isento de umidade externa anormal e com um grau de maturação capaz de suportar satisfatoriamente o transporte, armazenamento e manipulação. -classe médio/calibre 36: frutos com peso entre 93 a 86 g. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	45	17,47	786,15
56	LIMÃO de primeira, in natura. Tipo taity, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, suculentos e com brilho. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	225	6,75	1.518,75
57	MAMÃO PAPAIA natural tipo formosa, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	135	6,71	905,85
58	MANGA 1ª qualidade in natura. tipo Tommy, de primeira qualidade, frutos com 60% a 80% de maturação climatizada, grau máximo de evolução no tamanho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	72	8,08	581,76
59	MELÂNCIA de 1º qualidade in natura. Redonda, madura, peso aproximado de 8 quilos, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	90	5,15	463,50

60	MELÃO IN NATURA tipo 8 a 9, maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firme e coloração uniforme da casca. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	144	8,79	1.265,76
61	MARACUJÁ IN NATURA tipo azedo, frutos frescos e maduros, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	90	10,33	929,70
62	MORANGO IN NATURA com 80% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, fungos ou defeitos, firmes, suculentos e com coloração uniforme. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	45	29,88	1.344,60
63	PÊRA graúda, de primeira, tipo danjour, madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, suculentos, lisos e com brilho. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	45	13,94	627,30
64	UVA VERDE de primeira, in natura tipo Itália, madura, cachos e frutos de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com polpa e pedicelo intactos e firmes. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	90	19,39	1.745,10
65	UVA ROXA de primeira, in natura tipo rubi, madura, cachos e frutos de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com polpa e pedicelo intactos e firmes. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	90	15,68	1.411,20
66	ABACATE IN NATURA de primeira qualidade, tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, apresentando grau de maturação adequado, aroma e sabor da espécie uniformes, sem ferimentos, manchas ou defeitos. Unidade de medida: Kg	Kg	IN NATURA	90	8,38	754,20
67	TANGERINA IN NATURA tipo Ponkan, madura, frutos de tamanho médio 11/12, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, suculentos e com brilho. Unidade de medida: Kg	Kg	IN NATURA	90	8,64	777,60
68	MAÇÃ VERDE IN NATURA frutos de tamanho médio -TP 80/150, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	72	10,94	787,68
69	MAÇÃ VERMELHA IN NATURA nacional Fuji, frutos de tamanho médio -TP 80/150, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	72	7,86	565,92
70	POLPA DE ACEROLA, de fruta, natural, sabor acerola, 01 kg	Kg	IN NATURA	180	13,61	2.449,80
71	POLPA DE ABACAXI, de fruta, natural, sabor abacaxi, 01 Kg.	Kg	IN NATURA	180	11,88	2.138,40
72	POLPA TAPEREBÁ, de fruta, natural, sabor taperebá, 01 Kg.	Kg	IN NATURA	180	15,46	2.782,80
73	POLPA CUPUAÇÚ, de fruta, natural, sabor cupuaçu, 01 Kg.	Kg	IN NATURA	180	15,50	2.790,00
74	POLPA GOIABA, de fruta, natural, sabor goiaba, 01 Kg.	Kg	IN NATURA	180	13,33	2.399,40
75	POLPA GRAVIOLA, de fruta, natural, sabor graviola, 01 Kg.	Kg	IN NATURA	180	17,09	3.076,20
76	POLPA DE AÇÁI PASTEURIZADA CONGELADA: 100% natural, tipo médio, pasteurizada, congelada, selecionada, sem adição de açúcar. O produto deverá estar isento de contaminação e isento de fragmentos das partes não comestíveis da fruta. Deverá possuir aspecto em pasta mole e cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem contendo 1L.	Litro	IN NATURA	270	17,32	4.676,40
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 85.633,74

LOTE 04.1						
COTA RESERVADA						
Item	Especificações dos itens	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	ABÓBORA, madura, tipo Moranga, de tamanho grande, uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	30	4,78	143,40
02	ABOBRINHA natural, de primeira, de tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	30	5,63	168,90
03	ALHO ROXO natural, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	30	23,66	709,80
04	ALFACE AMERICANA natural, especial, com ou sem cabeça, pé bem desenvolvido, sem manchas e com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra. Unidade de medida: Maço.	Maço	IN NATURA	75	5,08	381,00
05	ACELGA natural, talos e folhas de tamanho médio, de primeira, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros e frescas, sem manchas firmes e bem desenvolvidas. Unidade de medida: Kg	Kg	IN NATURA	12	9,88	118,56
06	BERINJELA natural. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	36	6,39	230,04
07	BATATA INGLESA natural, comum especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	105	7,50	787,50
08	BATATA DOCE natural, rosada, de primeira, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	30	6,92	207,60
09	BATATA BAROA. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	30	8,96	268,80
10	BRÓCOLIS natural. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	30	19,45	583,50
11	BETERRABA natural. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	30	6,21	186,30
12	AGRIÃO (folha grande) natural, verdes escuras., frescas, uniformes, sem manchas, talo fino ou grosso. Unidade de medida: Maço.	Maço	IN NATURA	24	7,70	184,80
13	CENOURA natural. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	75	7,56	567,00
14	COUVE FOLHA natural. Unidade de medida: Maço.	Maço	IN NATURA	75	2,00	150,00
15	COUVE FLOR natural. Unidade de medida: Kg	Kg	IN NATURA	30	17,84	535,20
16	CEBOLA natural, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Unidade de medida: Kg	Kg	IN NATURA	150	6,97	1.045,50
17	CEBOLA ROXA natural, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Unidade de medida: Kg	1-Kg	IN NATURA	45	5,81	261,45
18	CHUCHU natural. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	30	7,26	217,80
19	CHEIRO VERDE natural, composto de salsinha e cebolinha, folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Unidade de medida: Maço.	Maço	IN NATURA	120	3,83	459,60
20	ESPINAFRE natural. Unidade de medida: Maço.	Maço	IN NATURA	24	4,51	108,24
21	FEIJÃO VERDE Natural. Unidade de medida: Maço.	Maço	IN NATURA	105	6,62	695,10
22	GENGIBRE natural fresco, raiz inteira, tamanho médio, uniforme, firme e de coloração característica. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	3	14,20	42,60

23	MACAXEIRA com casca natural. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	45	6,10	274,50
24	MANJERICÃO natural. Unidade de medida: Maço.	Maço	IN NATURA	15	2,26	33,90
25	MAXIXE natural. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	15	12,22	183,30
26	PEPINO de primeira, in natura. tamanho médio, de primeira, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	30	5,16	154,80
27	PEPINO JAPONÊS de primeira, in natura. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	15	6,07	91,05
28	PIMENTÃO VERDE natural tamanho médio, de primeira, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	15	11,86	177,90
29	PIMENTÃO AMARELO natural tamanho médio, de primeira qualidade, tenros, sem manchas, coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	15	19,62	294,30
30	PIMENTÃO VERMELHO natural para consumo "in natura". Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	15	19,66	294,90
31	PIMENTA DE CHEIRO natural. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	15	22,80	342,00
32	PUPUNHA. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	60	21,38	1.282,80
33	PIMENTA MALAGUETA ou similar natural. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	3	8,37	25,11
34	QUIABO natural frutos de tamanho médio, extra, no grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor próprios da espécie, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, não fibrosos, sem manchas. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	15	13,87	208,05
35	REPOLHO VERDE natural tamanho médio, extra, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Unidade de medida: Kg	Kg	IN NATURA	30	5,46	163,80
36	REPOLHO ROXO natural tamanho médio, extra, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Unidade de medida: Kg	Kg	IN NATURA	15	8,13	121,95
37	RÚCULA natural folhas verdes escuras, frescas, uniformes, sem manchas, talo fino ou grosso. Unidade de medida: Maço.	Maço	IN NATURA	21	3,84	80,64
38	TOMATE natural tipo salada, tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	45	8,14	366,30
39	TOMATE CEREJA .Unidade de medida: Kg	Kg	IN NATURA	30	17,03	510,90
40	VAGEM natural. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	21	13,07	274,47
41	SALSA natural talos e folhas inteiras, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, talos e folhas inteiras, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço com 6 unidades (sem raízes). Unidade de medida: Maço	Maço	IN NATURA	60	3,57	214,20
42	ALFACE CRESPA natural especial, com ou sem cabeça, pé bem desenvolvido, sem manchas e com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra. Unidade de medida: Maço.	Maço	IN NATURA	50	4,59	229,50
43	CHICÓRIA natural. Unidade de medida: Maço	Maço	IN NATURA	120	3,06	367,20

44	ESCAROLA natural. Unidade de medida: Maço.	Maço	IN NATURA	12	8,62	103,44
45	UVA PASSA (clara) sem semente, embalagem contendo 200g.	Embal.	IN NATURA	30	18,54	556,20
46	UVA PASSA sem semente escura, embalagem contendo 500g.	Embal.	IN NATURA	18	24,78	446,04
47	PIMENTA DEDO DE MOÇA natural. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	9	26,90	242,10
48	ABACAXI, in natura, tipo hawai, maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, livre da coroa aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firmes. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	75	6,16	462,00
49	AMEIXA FRESCA, in natura. Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	15	29,61	444,15
50	BANANA PRATA natural graúda. Em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	60	6,29	377,40
51	BANANA NANICA IN NATURA. Em penca, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, uniformes, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	36	4,25	153,00
52	CAQUI natural tipo tomate, de primeira, in natura, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, grau de maturação adequado, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos, manchas ou defeitos. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	15	13,49	202,35
53	COCO SECO. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	15	6,63	99,45
54	GOIABA natural vermelha, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos, manchas ou defeitos, tenras, firmes e com brilho. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	15	8,10	121,50
55	KIWI natural para consumo "in natura", fruta fisiologicamente desenvolvida, sadia e que atenda os conceitos estabelecidos nesta especificação e a portaria de número 34, de 16 de janeiro de 1998 do ministério de estado da agricultura e do abastecimento, requisitos gerais: o kiwi deve apresentar-se inteiro, sem pedúnculo, são firme, limpo, isento de umidade externa anormal e com um grau de maturação capaz de suportar satisfatoriamente o transporte, armazenamento e manipulação. -classe médio/calibre 36: frutos com peso entre 93 a 86 g. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	15	17,47	262,05
56	LIMÃO de primeira, in natura. Tipo taity, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, suculentos e com brilho. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	75	6,75	506,25
57	MAMÃO PAPAIA natural tipo formosa, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	45	6,71	301,95
58	MANGA 1ª qualidade in natura. tipo Tommy, de primeira qualidade, frutos com 60% a 80% de maturação climatizada, grau máximo de evolução no tamanho, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	24	8,08	193,92

59	MELÂNCIA de 1º qualidade in natura. Redonda, madura, peso aproximado de 8 quilos, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	30	5,15	154,50
60	MELÃO IN NATURA tipo 8 a 9, maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firme e coloração uniforme da casca. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	48	8,79	421,92
61	MARACUJÁ IN NATURA tipo azedo, frutos frescos e maduros, de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	30	10,33	309,90
62	MORANGO IN NATURA com 80% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, fungos ou defeitos, firmes, suculentos e com coloração uniforme. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	15	29,88	448,20
63	PÊRA graúda, de primeira, tipo danjour, madura, frutos de tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, suculentos, lisos e com brilho. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	15	13,94	209,10
64	UVA VERDE de primeira, in natura tipo Itália, madura, cachos e frutos de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com polpa e pedículo intactos e firmes. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	30	19,39	581,70
65	UVA ROXA de primeira, in natura tipo rubi, madura, cachos e frutos de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com polpa e pedículo intactos e firmes. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	30	15,68	470,40
66	ABACATE IN NATURA de primeira qualidade, tamanho médio, grau máximo de evolução no tamanho, apresentando grau de maturação adequado, aroma e sabor da espécie uniformes, sem ferimentos, manchas ou defeitos. Unidade de medida: Kg	Kg	IN NATURA	30	8,38	251,40
67	TANGERINA IN NATURA tipo Ponkan, madura, frutos de tamanho médio 11/12, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes, suculentos e com brilho. Unidade de medida: Kg	Kg	IN NATURA	30	8,64	259,20
68	MAÇÃ VERDE IN NATURA frutos de tamanho médio -TP 80/150, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	24	10,94	262,56
69	MAÇÃ VERMELHA IN NATURA nacional Fuji, frutos de tamanho médio -TP 80/150, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Unidade de medida: Kg.	Kg	IN NATURA	24	7,86	188,64
70	POLPA DE ACEROLA, de fruta, natural, sabor acerola, 01 kg	Kg	IN NATURA	60	13,61	816,60
71	POLPA DE ABACAXI, de fruta, natural, sabor abacaxi, 01 Kg.	Kg	IN NATURA	60	11,88	712,80
72	POLPA TAPEREBÁ, de fruta, natural, sabor taperebá, 01 Kg.	Kg	IN NATURA	60	15,46	927,60
73	POLPA CUPUAÇU, de fruta, natural, sabor cupuaçu, 01 Kg.	Kg	IN NATURA	60	15,50	930,00
74	POLPA GOIABA, de fruta, natural, sabor goiaba, 01 Kg.	Kg	IN NATURA	60	13,33	799,80
75	POLPA GRAVIOLA, de fruta, natural, sabor graviola, 01 Kg.	Kg	IN NATURA	60	17,09	1.025,40

76	POLPA DE AÇAÍ PASTEURIZADA CONGELADA: 100% natural, tipo médio, pasteurizada, congelada, selecionada, sem adição de açúcar. O produto deverá estar isento de contaminação e isento de fragmentos das partes não comestíveis da fruta. Deverá possuir aspecto em pasta mole e cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem contendo 1L.	Litro	IN NATURA	90	17,32	1558,80
VALOR TOTAL DO LOTE 04.1						R\$ 28.544,58
LOTE 05						
Item	Especificações dos itens	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	PALMITO EM CONSERVA DE PUPUNHA - Tipo: Palmito em conserva de pupunha; Apresentação: Vidro c/ mínimo de 300g.	Und	GOMES DA COSTA	180	11,48	2.066,40
02	COGUMELO - Tipo: em conserva; Tamanho: médio; Ingredientes: cogumelos pré cozidos/água e sal; Frasco contendo 200g.	Und	MARIZA	120	11,33	1.359,60
03	ERVILHA - Tipo: em conserva; Lata contendo 200g.	Lata	BONARE	360	2,47	889,20
04	MILHO - Tipo: verde; Apresentação: em conserva; Embalagem contendo 200g. E	Embal.	FUJIM	360	2,92	1.051,20
05	AZEITONA - Tipo: Preta; Tamanho: grande; Características adicionais: com caroço e tempero; Apresentação: Vidro c/ 800g; Peso drenado: 500g.	Und	VIOLETERA	180	15,56	2.800,80
06	AZEITONA - Tipo: verde; Tamanho: grande; Características adicionais: com caroço e tempero; Apresentação: Vidro c/ 800g; Peso drenado: 500g.	Und	MARIZA	144	13,49	1.942,56
07	SARDINHA - Tipo: em óleo de soja; Lata com 125 gramas.	Lata	GOMES DA COSTA	144	4,06	584,64
08	ATUM RALADO - PEIXE EM CONSERVA - Tipo: em conserva; Ingredientes: Peixe atum ralado; ingrediente adicional: água e sal (light); Apresentação: Unidade c/ mínimo de 120g.	Und	COQUEIRO	240	6,25	1.500,00
09	ATUM SÓLIDO - Tipo: Atum sólido; Apresentação: Em Óleo Comestível C/ Ômega 3; Peso líquido: 170g; Peso drenado: 120g.	Und	GOMES DA COSTA	288	7,68	2.211,84
10	PÃO DE QUEIJO - Apresentação: congelado; Tamanho: médio. Embalagem contendo 1 Kg. Referência: Forno de Minas ou similar ou de qualidade superior.	Und	JEITO DE MINAS	180	18,20	3.276,00
11	LEGUME INDUSTRIALIZADO - Tipo: batata; Apresentação: palito; Características adicionais: congelado. Embalagem contendo 2,5kg de peso líquido.	Embal.	AURORA	96	18,53	1.778,88
12	OVO - Espécie: galinha; Cor: branca; Tipo: a; Tamanho: grande. Caixa com 12 unidades	Cx.	IN NATURA	180	7,27	1.308,60
13	OVO - Espécie: galinha; Cor: vermelho; Tipo: a; Tamanho: Extra. Caixa com 12 unidades.	Cx.	IN NATURA	180	11,38	2.048,40
14	OVOS TIPO DE CODORNA. Caixa com 30 unidades.	Cx.	IN NATURA	144	7,41	1.067,04
15	SALSICHA - Tipo: hot dog; Requisito: suína; de 1ª qualidade, pesando de 35 a 40 g cada; Embalagem: a vácuo, contendo 1 Kg. Referência: Sadia, Frimesa, ou similar ou de qualidade superior.	Kg	AURORA	144	10,00	1.440,00
16	SALSICHA - Requisito: frango, de 1ª qualidade, pesando de 35 a 40 g cada; Embalagem: a vácuo, contendo 1 Kg. Referência: Sadia, ou similar ou de qualidade superior.	Kg	SEARA	144	8,34	1.200,96
17	CARNE - Tipo: hambúrguer bovino; Requisito: de primeira qualidade. Unidade tipo caixa contendo 12 carnes; Peso: aproximadamente 54 gramas cada carne, totalizando no mínimo 648 gramas por caixa. Referência: Sadia, ou similar ou de qualidade superior.	Und	AURORA	180	11,17	2.010,60
18	SALAME - Frios - Variedade: salame; Tipo: Italiano; Estado de conservação: resfriado, italiano de 1ª qualidade. Unidade de medida: Kg.	Kg	PERDIGÃO	144	66,40	9.561,60

VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 38.098,32
LOTE 07						
Item	Especificações dos itens	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	QUEIJO PARMESÃO - Variedade: parmesão; Tipo: Parmesão ralado; Apresentação: Embalagem c/ 100g. Referência: Vigor ou similar ou de qualidade superior.	Embal.	RELIQUIA	300	7,51	2.253,00
02	QUEIJO MINAS - Variedade: minas; Tipo: fresco; Apresentação: peça; sem sal; de 1ª qualidade. Unidade de medida: Kg.	Embal.	OMATÁ	120	36,00	4.320,00
03	QUEIJO RICOTA - Variedade: ricota; Tipo: fresco; Apresentação: peça; de 1ª qualidade. Referência: Piracanjuba ou similar ou de qualidade superior. Unidade de medida: Kg.	Embal.	TIROLEZ	120	28,00	3.360,00
04	QUEIJO PARMESÃO - Variedade: parmesão; Tipo: Italiano; Apresentação: peça; de 1ª qualidade. Unidade de medida: Kg.	Embal.	CRISTINA	60	42,90	2.574,00
05	QUEIJO GORGONZOLA - Variedade: gorgonzola; Apresentação: peça; de 1ª qualidade. Unidade de medida: Kg.	Embal.	REGINA	60	66,72	4.003,20
06	QUEIJO PRATO - Variedade: prato; Apresentação: fatiado; de 1ª qualidade. Unidade de medida: Kg.	Embal.	PIRACANJUBA	60	29,00	1.740,00
07	QUEIJO PROVOLONE - Variedade: provolone; Tipo: resfriado; peça; de 1ª qualidade, resfriado, peça inteira. Unidade de medida: Kg.	Embal.	OMATÁ	48	44,00	2.112,00
08	QUEIJO MUSSARELA - Tipo: mussarela; Apresentação: fatiado; Requisito: não contém leite de vaca; de 1ª qualidade. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	SANTA ROSA	120	30,37	3.644,40
09	QUEIJO CATUPIRY - Variedade: catupiry; Apresentação: bisnaga; de 1ª qualidade. Bisnaga contendo 1,8kg. Referência: Piracanjuba ou similar ou de qualidade superior.	Bisnaga	CATUPIRY	48	26,17	1.256,16
10	QUEIJO CUIA - Variedade: cuia; Apresentação: peça; de 1ª qualidade. Unidade de medida: Kg.	1-Kg	REINO	120	46,99	5.638,80
11	REQUEIJÃO - Ingredientes: creme de leite; Tipo: cremoso; Estado de conservação: 1 a 10°C; Tipo embalagem: copo vidro; Copo contendo 200 g. Referência: Danúbio ou similar ou de qualidade superior.	Copo	SUPREMO	240	3,29	789,60
12	REQUEIJÃO - Ingredientes: creme de leite; Tipo: light. Copo contendo 200 g.	Copo	VIGOR	180	6,99	1.258,20
13	IOGURTE NATURAL - Teor gordura: desnatado; Ingredientes: leite desnatado; Sabor: sem sabor. Copo contendo 170g.	Copo	NESTLÉ	720	2,29	1.648,80
14	LEITE FERMENTADO – Suplemento Nutricional; Composição: leite fermentado e lactobacilos vivos; aspecto físico: líquido. Embalagem de 80g	Embal.	DANONE	720	1,53	1.101,60
15	IOGURTE NATURAL - Tipo: light; Ingredientes: leite desnatado; Sabor: ameixa. Copo contendo 170g.	Copo	NESTLÉ	720	2,49	1.792,80
16	LEITE CONDENSADO - Apresentação: líquida; Requisito: textura homogênea, cor creme, 1ª qualidade. Embalagem c/ 395g.	Embal.	NESTLÉ	360	4,99	1.796,40
17	LEITE DE COCO - Apresentação: líquida; Requisito: 100% puro, 1ª qualidade. Garrafa contendo 200 ml.	Gr.	NORDESTE	360	1,79	644,40
18	CREME DE LEITE - Composição: Produto derivado do leite de vaca integral tradicional; Requisito da embalagem: Embalagem longa vida, com identificação do produto e dos ingredientes, data de fabricação, tabela de valor nutricional; Caixa contendo no mínimo 200g do produto. Referência: Nestlé ou similar ou de qualidade superior.	Cx.	PIRACANJUBA	480	2,19	1.051,20
19	CREME DE LEITE - Tipo: light; teor: 15% de gordura. Embalagem contendo 200g. Referência: Nestlé ou similar ou de superior.	Cx.	NESTLÉ	180	2,85	513,00

20	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Origem: vaca; Apresentação: pó integral. Fabricado a partir da matéria prima selecionada, isento de lecitina de soja, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animal e vegetal. Cheiro e sabor próprios. Acondicionado em embalagem de 400 gramas. Referência: Nestlé Ninho ou similar ou de qualidade superior.	Embal.	NINHO	336	17,00	5.712,00
21	LEITE EM PÓ DESNATADO - Origem: vaca; Apresentação: pó desnatado, instantâneo; isento de colesterol; Requisito: enriquecido com vitaminas e cálcio. Embalagem contendo de 300g. Referência: Nestlé Ninho ou similar ou de qualidade superior.	Embal.	MOLICO	240	16,10	3.864,00
22	LEITE UHT INTEGRAL - Origem: vaca; Apresentação: integral longa vida (UHT), líquido homogêneo, branco leitoso; Requisito: com baixo teor de lactose (máximo de 0,8 g a cada 100 ml). Embalagem contendo 1 litro. Referência: Piracanjuba ou similar ou de qualidade superior.	Litro	PIRACANJUBA	360	4,99	1.796,40
23	LEITE UHT SEMIDESNATADO - Processamento: uht; Teor gordura: semidesnatado; Características adicionais: baixo teor de lactose. Embalagem contendo 01 litro. Referência: Piracanjuba ou similar ou de qualidade superior.	Litro	PIRACANJUBA	96	4,16	399,36
24	MANTEIGA - Composição: com sal. Pote contendo 500g.	Pote	TOURINHO	240	14,70	3.528,00
25	MARGARINA VEGETAL - Tipo: com sal; Unidade contendo 500g.	Und.	DELICIA	240	4,75	1.140,00
26	BEBIDA LÁCTEA - Tipo: UHT, enriquecido com vitaminas; Sabor: chocolate; Quantidade mínima: 200 ml; Requisito da embalagem: tetra pak. Referência: Nestlé Nescau ou similar ou de qualidade superior.	Embal.	NESCAU	720	1,59	1.144,80
27	ACHOCOLATADO EM PÓ - Apresentação: pó; instantâneo; Tipo: light. Lata contendo 400 g. Referência: Nestlé Nescau ou similar ou de qualidade superior.	Lata	NESTLÉ	120	16,00	1.920,00
28	ACHOCOLATADO EM PÓ - Apresentação: pó; instantâneo; Embalagem com peso aproximado de 400g. Referência: Nestlé Nescau ou similar ou de qualidade superior.	Embal.	NESTLÉ	300	9,95	2.985,00
VALOR TOTAL DO LOTE 07						63.987,12
LOTE 09						
Item	Especificações dos itens	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	CAFÉ EM PÓ - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. Embalagem: pacote de 500g. Referência: Santa Clara ou similar ou de qualidade superior.	Embal. 500gr	PILÃO	540	11,20	6.048,00
02	CAFÉ GRANULADO - Apresentação: granulado; Características adicionais: solúvel. Pacote com 200g.	Pct.	MELITA	180	11,35	2.043,00
03	CHÁ - Sabor: diversos (erva doce, cidreira, hortelã, camomila). Caixa contendo no mínimo 10 sachês.	Cx.	MARATA	96	3,00	288,00
04	SUCO LIQUIDO - Apresentação: líquido; Sabor: variado; Tipo: industrializado; Características adicionais: polpa de frutas natural. Caixa tetrapak com 1 litro. Referência: Del Valle ou similar ou de qualidade superior.	Cx.	DEL VALLE	480	8,00	3.840,00
05	SUCO LÍQUIDO - Apresentação: líquido; Sabor: laranja; Tipo: néctar da fruta light. Caixa tetrapak contendo 1 litro. Referência: Del Valle ou similar ou de qualidade superior.	Cx.	DEL VALLE	360	8,00	2.880,00
06	REFRIGERANTE DE COLA, embalagem de 2 litros. Referência: Coca Cola, Pepsi, ou similar ou de qualidade superior.	Gr.	COCA COLA	600	8,81	5.286,00

07	REFRIGERANTE DE COLA LIGHT - 2 Litros - LIGHT (Zero açúcar). Referência: Coca Cola, Pepsi, ou similar ou superior.	Gr.	COCA ZERO	600	9,50	5.700,00
08	REFRIGERANTE DE LARANJA, 2 litros. Referência: Fanta Laranja ou similar ou de qualidade superior.	Gr.	FANTA	600	8,04	4.824,00
09	REFRIGERANTE DE GUARANÁ, 2 litros. Referência: Tuchaou, ou similar ou de qualidade superior.	Gr.	TUCHAU	600	7,80	4.680,00
10	REFRIGERANTE DE GUARANÁ LIGHT - 2 litros - LIGHT (Zero açúcar). Referência: Antartica, ou similar ou de qualidade superior.	Gr.	ANTARTICA	600	7,46	4.476,00
11	REFRIGERANTE DE UVA - 2 Litros. Referência: Fanta Uva ou similar ou de qualidade superior.	Gr.	FANTA	600	6,50	3.900,00
12	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - Em Lata com 350 ml. Referência: Antartica, ou similar ou de qualidade superior.	Lata	TUCHUA	600	3,50	2.100,00
13	REFRIGERANTE DE GUARANÁ ZERO - Em Lata com 350 ml. Referência: Antartica, ou similar ou de qualidade superior.	Lata	ANTARTICA	600	3,50	2.100,00
14	REFRIGERANTE DE LARANJA - Lata com 350ml. Referência: Fanta Laranja ou similar ou de qualidade superior.	Lata	FANTA	600	3,46	2.076,00
15	REFRIGERANTE DE COLA – Em Lata com 350ml. Referência: Coca Cola, Pepsi, ou similar ou de qualidade superior.	Lata	COCA COLA	600	3,50	2.100,00
16	REFRIGERANTE DE COLA ZERO - Lata com 350ml. Referência: Coca Cola, Pepsi, ou similar ou de qualidade superior.	Lata	COCA COLA ZERO	600	3,50	2.100,00
17	REFRIGERANTE DE UVA - Lata com 350ml. Referência: Fanta Uva ou similar ou de qualidade superior.	Lata	FANTA	600	2,31	1.386,00
18	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, em garrafas plásticas de 500ml com tampas lacradas com lacre inviolável, acondicionadas em fardo contendo de 12 unidades. Referência: Indaiá ou similar ou de qualidade superior.	Fardo	INDAIA	720	12,17	8.762,40
19	ÁGUA MINERAL COM GÁS, em garrafas plásticas de 500ml com tampas lacradas com lacre inviolável, acondicionadas em fardo contendo 12 unidades. Referência: Indaiá, Perry, ou similar ou de qualidade superior.	Fardo	INDAIA	180	9,94	1.789,20
VALOR TOTAL DO LOTE 09						R\$ 66.378,60
VALOR TOTAL DOS LOTES 01, 02, 03, 3.1, 04, 04.1, 05, 07 e 09: R\$ 565.764,33 (quinhentos e sessenta e cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos)						

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E PREMIERE E COMÉRCIO LTDA - ME.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2020.

Procurador-Geral

HASH: 2020-0917-0004-0575

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2020-PGE

Contrato nº 004/2020, **Contratante:** Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, **Contratada:** Empresa G R LOBATO-ME. CNPJ nº 31.734.960/0001-09 **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos com fornecimento de material, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Amapá. **Vigência:** 12(doze) meses contados de 03/09/2020 a 03/09/2021. **Valor Total estimado de R\$ 26.436,50** (Vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). **Data da Assinatura:** 03/09/2020. Processo SIGA nº 00026/PGE/2020. Pregão eletrônico nº 024/2020 CLC/PGE **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 03.192.0041.2305 - Natureza de Despesa: 3390.39 e 3390.30 Fonte de Recursos 0101-RTU, **Signatários:** Narsen de Sá Galeno-Ordenador de Despesas; pela **Contratante:** G R LOBATO - ME

NARSON DE SÁ GALENO
Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-0918-0004-0611

Polícia Técnico-Científica

PORTARIA Nº 053/2020/POLITEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o memorando nº 370101.0005.0600.0001/2020-GAPA/POLITEC.

RESOLVE:

ART. 1º- AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO DE MEDEIROS DANTAS**, Papiloscopista, para viajar da sede de suas atribuições cidade de Macapá, até os municípios de: Ferreira gomes, no período de 05 a 09/10/2020; Porto Grande, no período de 19 a 23/10/2020; Serra do Navio, no período de 03 a 07/11/2020; e Pedra Branca do Amapari, no período de 08 a 12/11/2020; com finalidade de cumprir o Cronograma de Expansão do Sistema de Identificação Civil – SIC e Treinamento dos servidores das unidades dos municípios em pauta.

ART.2º. REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 18 de Setembro de 2020.
SALATIEL GUIMARÃES

Diretor Presidente Polícia Técnico-Científica

HASH: 2020-0918-0004-0672

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres

ERRATA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E O SR. PEDRO DOS ANJOS MACHADO, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL QUE ATENDE AO CRAM/ PG NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP.

ONDE SE LÊ:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRÁRIO DE ALUGUEL 001/2018.

LEIA - SE:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL 001/2018.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2020.

RENATA APÓSTOLO SANTANA

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres - SEPM

Decreto nº 3257/2019 - GEA

HASH: 2020-0918-0004-0653

PUBLICIDADE

SETEMBRO
AMARELO
VALORIZAÇÃO DA VIDA





Secretaria de Administração

ERRATA

Na edição do Diário Oficial do Estado, de 17/09/2020, em número da edição no cabeçalho.

ONDE SE LÊ: Nº 7259

LEIA-SE: Nº 7258

Macapá-AP, 18 de setembro de 2020.
Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial
Decreto nº 0410/2020

HASH: 2020-0918-0004-0711

Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A N.º 092/2020-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 012/2020-CODER/SDR de 09.09.2020.

R E S O L V E:

Designar, **JANER GAZEL YARED**, Coordenador de Desenvolvimento Rural, CDS-3 e **SIRLENE CORREA FERREIRA**, Chefe de Unidade de Política Florestal, CDS-1, para viajarem até o Distrito do Maruanum, Município de Macapá, a fim de participarem da reunião, juntamente com o Secretário da SDR, nos assuntos referentes ao escoamento da produção, custeio para aquisição de insumos, ampliação na construção de casas de farinha e o que ocorrer, no dia 12.09.2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de setembro de 2020.
TIAGO BALTAZAR CARDOSO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 2856/2020 – GEA

HASH: 2020-0918-0004-0630

P O R T A R I A N.º 093/2020-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo aos Memo. Nº. 015/2020-NAF/SDR de 14.09.2020.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ROBERTO SOARES DOS SANTOS**, Responsável por Atividade - Serviços Gerais, CDI-3, de fiscal do Contrato nº 0004/2020-SDR, celebrado com a Empresa **DIGIMAQ INFORMÁTICA – EPP**, com objetivo: na Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de setembro de 2020.
TIAGO BALTAZAR CARDOSO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 2856/2020 – GEA

HASH: 2020-0918-0004-0610

P O R T A R I A N.º 095/2020-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 004/2020-GAMP/UA/NAF/SDR de 14.09.2020.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3, para viajar até o Distrito do Maruanum, Município de Macapá, a fim de participar dos levantamentos de áreas agrícolas nas Comunidades de: Ramal São João do Maruanum, Ramal Monte das Oliveiras, Ramal Paulo, Ramal Fátima, Ramal Maruanum II, Ramal Santo Antônio, Ramal Conceição, Ramal Simeão, Ramal Mariano, Ramal São João do Pirativa, Ramal Bacaba, Ramal Maçaranduba, Ramal São Raimundo, Ramal Esmeraldo, Ramal Lago do Banha, Ramal São José, Ramal Dona Biló, Ramal São Pedro, Ramal Santa Luzia e Ramal Carmo do Maruanum, no período de 15 à 18.09.2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 16 de setembro de 2020.

TIAGO BALTAZAR CARDOSO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 2856/2020 – GEA

HASH: 2020-0918-0004-0631

P O R T A R I A N.º 096/2020-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 022/2020-CER/SDR de 02.09.2020.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **EDILSON SOUZA DA SILVA**, Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação Rural CDS-2, que viajou até o Município de Oiapoque, a fim de participar do acompanhamento dos Bens Patrimoniais (pick-ups, caminhões, máquinas e implementos agrícolas), repassados aos Municípios, adquiridos através dos convênios/contratos, Governo Federal e Estadual, no período de 09 à 11.09.2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 17 de setembro de 2020.
TIAGO BALTAZAR CARDOSO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 2856/2020 – GEA

HASH: 2020-0918-0004-0612

P O R T A R I A N.º 097/2020-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 035/2020-GAT/UA/NAF/SDR de 16.09.2020.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até a Comunidade do Assentamento Janary Gentil Nunes II, Município de Tartarugalzinho, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, Placa QLR – 0258, com Excelentíssimo Senhor **TIAGO BALTAZAR CARDOSO**, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural – SDR, no período de 22 à 24.09.2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 17 de setembro de 2020.
TIAGO BALTAZAR CARDOSO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 2856/2020 – GEA

HASH: 2020-0918-0004-0625

P O R T A R I A N.º 098/2020-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 036/2020-GAT/UA/NAF/SDR de 14.09.2020.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Distrito do Maruanum, Município de Macapá, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLO – 6959, com o servidor do GAMP/UA/NAF/SDR, **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3, no período de 15 à 18.09.2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 17 de setembro de 2020.
TIAGO BALTAZAR CARDOSO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 2856/2020 – GEA

HASH: 2020-0918-0004-0607

P O R T A R I A N.º 099/2020-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 020/2020-CODER/SDR de 14.09.2020.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores **FABIANO DA COSTA DIAS**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário e **GLAYBERSON SARAIVA DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até o Distrito do Maruanum, Município de Macapá, a fim de participarem dos levantamentos de áreas agrícolas nas Comunidades de: Ramal São João do Maruanum, Ramal Monte das Oliveiras, Ramal Paulo, Ramal Fátima, Ramal Maruanum II, Ramal Santo Antônio, Ramal Conceição, Ramal Simeão, Ramal Mariano, Ramal São

João do Pirativa, Ramal Bacaba, Ramal Maçaranduba, Ramal São Raimundo, Ramal Esmeraldo, Ramal Lago do Banha, Ramal São José, Ramal Dona Biló, Ramal São Pedro, Ramal Santa Luzia e Ramal Carmo do Maruanum, no período de 15 à 18.09.2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de setembro de 2020.
TIAGO BALTAZAR CARDOSO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 2856/2020 – GEA

HASH: 2020-0918-0004-0632

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 134/2020-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA**, Resp. Ativ. II/DESENHO/DET – CDI-2, para viajar da Sede de suas atribuições Macapá/ AP, até o Município de Tartarugalzinho, com o objetivo de realizarem levantamento das condições das pontes do Rio Tartarugal, Rio Constantino, Rio Ocimar, Rio Jacará, Rio Pula Pula e Ponte da Solange, no período de 22 a 24/09/2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 18 DE SETEMBRO DE 2020
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2020-0918-0004-0662

PORTARIA Nº 130/2020 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o Servidor **ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA**, nomeado através da Portaria nº 169/17-SETRAP de 26/08/2017, com objetivo de compor a equipe para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato nº 022/2014-SETRAP, entre a Secretaria

de Estado de Transportes – SETRAP e a Empresa **EPC CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objetivo são os Serviços de Execução da Obra de engenharia Mobilidade Urbana e Elaboração dos respectivos Projetos Executivos de Engenharia, compreendendo Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e Sinalização de Ruas e Avenidas na cidade de Macapá, pelo Servidor **JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO**, Analista em Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, com efeito retroativo a contar de 17 de Agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 18 DE SETEMBRO DE 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2020-0918-0004-0654

PORTARIA Nº 131/2020 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR o Servidor **ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA**, nomeado através da Portaria nº 095/19-SETRAP de 14/06/2019, com objetivo de compor a equipe para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 004/2015-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP e a Empresa **HB20 CONSTRUÇÕES LTDA** - EPP, cujo objetivo é a Obra de Pavimentação Asfáltica do Ramal do CD Rural e Ramal do Polo Hortifrutigranjeiro da Fazendinha, lote 01 e lote 02, pelo Servidor **LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSO**, Analista em Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, com efeito retroativo a contar de 17 de agosto de 2020

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 18 DE SETEMBRO DE 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2020-0918-0004-0655

PORTARIA Nº 132/2020 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE :

Art. 1º - Substituir o Servidor **ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA**, nomeado através da Portaria nº 214/19-SETRAP de 10/12/2019, com objetivo de compor a equipe para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato nº 008/2011-SETRAP, entre a Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP e a Empresa CONSÓRCIO EQUADOR, cujo objetivo são os Serviços de Execução da Obra de Infra-estrutura Rodoviária integrante ao Programa Rodoviário do Estado do Amapá – Execução da Rodovia AP-426(II) – TRECHO BR-156/AP – Amapá (Via Base Aérea – 13,09 KM) , pelo servidor **ELDENOR TORRES DE CARVALHO**, Técnico em Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, com efeito retroativo a contar de 17 de agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 18 DE SETEMBRO DE 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2020-0918-0004-0656

PORTARIA Nº 133/2020 - SETRAP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018 ,

RESOLVE :

Art. 1º - SUBSTITUIR o Servidor **ORZANELLE NERY MAGNO E SILVA**, nomeado como PRESIDENTE através da Portaria nº 142/18-SETRAP de 05/07/2018 , com objetivo de compor a COMISSÃO de Recebimento de Obras e Serviços Relacionados ao DOV/SETRAP , pelo Servidor **LUIZ FELIPE DA SILVA TRAVASSO**, Analista em Infraestrutura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, com efeito retroativo a contar de 17 de Agosto de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ - AP, 18 DE SETEMBRO DE 2020.
BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2020-0918-0004-0658

Secretaria de Infraestrutura

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00418, no **valor de R\$ 2.569,40 (Dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)**, à Empresa **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES-ME**, referente à aquisição de Suprimentos de Informática, visando atender as necessidades desta secretaria, aquisição de suprimento de informática. processo nº 196.537648/2020. pregão eletrônico nº 019/2019-CLC/PGE. ata de registro de preço nº 064/2019-CLC/PGE/AP, pelos seguintes motivos:

1º - Manter o fornecimento regular do material, para usufruto desta secretaria, inclusive plotagens;

2º - Possibilitar condições financeiras à empresa fornecedora de tais materiais, para que continue atendendo as demandas desta secretaria;

3º - Cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente observância aos prazos para quitação do pagamento.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 18 de setembro de 2020.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0918-0004-0666

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00426, no **valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais)** e PD Nº 2020PD00425, no **valor de R\$ 68.300,00 (Sessenta e oito mil e trezentos reais)**, à Empresa **OLIMAQ COM. E SERVIÇO EIRELI**, referente à aquisição de equipamentos, suprimentos e ferramentas de TI visando atender as necessidades desta secretaria, pregão eletrônico nº 035/2019-CLC/PGE, Contrato nº 017/2019-SEINF pelos seguintes motivos:

2º - Aquisição dos equipamentos proporciona eficiência aos servidores e melhores condições de trabalho, devido

à crescente demanda de trabalho e para manter o fornecimento do material solicitado, para usufruto desta secretaria

2º - Possibilitar condições financeiras à empresa fornecedora de tais materiais, para que continue atendendo as demandas desta secretaria;

3º - Cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente observância aos prazos para quitação do pagamento.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 18 de setembro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0918-0004-0687

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00442, no **valor de R\$ 1.640,25 (Hum mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)**, à Empresa **WHERLLES SILVEIRA DE ARAÚJO**, referente à aquisição de Material de Consumo (Água Mineral), visando atender as necessidades desta secretaria, pelo processo nº 196.212/2020. pregão eletrônico nº 034/2019-CLC/PGE, contrato Nº 015/2020-SEINF, pelos seguintes motivos:

1º - Manter o fornecimento regular do material, para usufruto desta secretaria, inclusive plotagens;

2º - Possibilitar condições financeiras à empresa fornecedora de tais materiais, para que continue atendendo as demandas desta secretaria;

3º - Cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente observância aos prazos para quitação do pagamento.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 18 de setembro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0918-0004-0686

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00443, no **valor de R\$ 2.569,50 (Dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**, à Empresa **E. A. C. da Costa-EPP**, referente à aquisição de Material de Consumo (Água Mineral), visando atender as necessidades desta secretaria, pelo processo nº 196.212/2020. pregão eletrônico nº 034/2019-CLC/PGE, contrato Nº 019/2020-SEINF, pelos seguintes motivos:

1º - Manter o fornecimento regular do material, para usufruto desta secretaria, inclusive plotagens;

2º - Possibilitar condições financeiras à empresa fornecedora de tais materiais, para que continue atendendo as demandas desta secretaria;

3º - Cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente observância aos prazos para quitação do pagamento.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 18 de setembro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0918-0004-0685

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00446, no **valor de R\$ 31.583,30 (Trinta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos)**, à Empresa **H. FONSECA DE FARIAS E CIA LTDA - EPP**, correspondente ao Contrato nº 007/2018, concernente à contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos terrestres, incluindo motoristas devidamente habilitados, para uso mensal, com disponibilidade de 24h diárias, 30 dias no mês, com quilometragem livre, referente ao período 16/07/2019 a 15/08/2020, pelo seguinte motivo:

1º - Em cumprimento a execução dos serviços de natureza contínua, que são essenciais para o andamento da secretaria, visto que existe a necessidade de locomoção dos servidores para execução de serviços externos.

2º - Cumprir cláusulas contratuais para evitar atraso superior a 90 dias.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 18 de setembro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado de Infraestrutura

HASH: 2020-0918-0004-0659

P O R T A R I A (P) nº. 155/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista Autorização. nº 003/2020 – UCONV/NAF/SEINF,

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **JOSÉ PEDRO ABDON DA COSTA PEREIRA** – Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até o Município de Tartarugalzinho/AP, no período de 22 e 25/09/2020, objetivando acompanhamento da execução física e emissão de relatórios parciais referentes aos convênios nº 001, 002 e 003/2020-SEINF, cujos têm como objeto: Conclusão da Praça de Esportes da Sede do Município de Tartarugalzinho; Conclusão da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Analice Maciel de Jesus, no Município de Tartarugalzinho; Construção de uma Escola Municipal na Comunidade de Andiroba, no Município de Tartarugalzinho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 18 de setembro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0918-0004-0681

P O R T A R I A (P) nº. 156/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o Memorando nº 200101.0005.2058.0011/2020 - COAF/SEINF, de 14 de setembro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Servidor **JUVENAL CARDOSO BITTENCOURT** – Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e Chefe de Unidade de Fiscalização de Obras de Edificação e Habitação/NUF/COAF, para substituir o servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** – Analista em Infraestrutura e Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras/SEINF, no período de 15 a 30/10/2020, motivo usufruto de férias, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 18 de setembro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0918-0004-0682

P O R T A R I A (P) nº. 157/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 093/2020 – COPLAN/SEINF e Autorização nº 008/2020-COPLAN/SEINF.

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CHAVES** – Analista em Infraestrutura, até o Município de Itauba do Pírrim/AP, no dia 23/09/2020, objetivando participar de Audiência referente à Escola Estadual Wilson Hill, no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 18 de setembro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0918-0004-0683

P O R T A R I A (P) nº. 158/2020-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o Memorando nº 200101.0005.2022.0038/2020 –

GAB/SEINF, de 09 de setembro de 2020 e Autorização nº 039/2020 – GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da servidora **CLAUDIA LOPES LEITE** – Técnica em Infraestrutura e Coordenadora de Planejamento, Estudos e Projetos/COPLAN/SEINF, até o Município de Itaúbal do Pírim/AP, no dia 23/09/2020, objetivando comparecer em audiência referente à Escola Estadual Wilson Hill, no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 18 de setembro de 2020.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2020-0918-0004-0684

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº220/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 310103.0005.2530.0013/2020 – SAGE/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores, **Luana da Silva Viana**, Assistente Administrativo-Titular e **Isadora dos Reis Lima**, Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão” CDS-2 - Suplente, para fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 91/92/93.2019-CLC/PGE, cujo objeto trata da Aquisição de Microcomputador e Notebook, visando atender às necessidades da Sede da SIMS e suas Unidades Descentralizadas, referente ao Processo nº 213/2020-SIMS no qual a Secretaria de Inclusão e Mobilização Social - SIMS é a Contratante e a empresa **W. B. DE ASSIS LOBATO E CIA LTDA-ME LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA OLIMAQ – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP** é a Contratada.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 17 de Setembro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0918-0004-0614

PORTARIA Nº221/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 0324/2020 – PLVM/NRC/CPS/SIMS e Processo nº 240/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Servidores, **Cleonice Barreto da Silva**, Ger. Op. do Porj. Renda para Viver Melhor, e **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Ger. Setorial de Articulação Institucional, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá/AP, até Município de Mazagão (Sub-região do Maracá – Pinga Pinga), no período de 17 a 19 de setembro de 2020, com objetivo de supervisionar e fiscalizar a entrega da cota de combustível do mês de setembro de 2020 às comunidades.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 17 de Setembro de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0918-0004-0617

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Pactua o 4º Relatório de Monitoramento e Avaliação das Metas do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS/AP, exercício 2019.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AP, considerando a 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2020, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno e;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 23 da Resolução nº: 33/2012 – CNAS, aprova a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, estabelecendo que o Pacto de Aprimoramento do SUAS é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e induz o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº: 02/2017 – CNAS, que aprovou o Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 á 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº: 01/2020 – CIT, que pactua a prorrogação do prazo de envio do Relatório de Monitoramento e Avaliação do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social ao Ministério da Cidadania, em decorrência da Emergência de Saúde Pública causado pelo novo coronavírus, Covid 19;

CONSIDERANDO o Ofício nº 310103.0008.2283.0523/2020 GAB/SIMS, no qual encaminha 4º Relatório de Monitoramento e Avaliação das Metas do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS/AP, exercício 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar o 4º Relatório de Monitoramento e Avaliação do Pacto de Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do quadriênio 2016/2019;

PARAGRAFO ÚNICO: Os Status do relatório pactuado referem-se ao período de março de 2019 à março de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de agosto de 2020.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Coordenadora da CIB/AP
MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
Presidente do COEGEMAS/AP

HASH: 2020-0918-0004-0657

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Altera os artigos 1º e 2º da Resolução Nº 03/2020 – CIB/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7200, referente ao Recurso Extraordinário para incremento temporário de ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Especial da Média Complexidade do Estado do Amapá, através de transferência fundo à fundo, conforme Portaria 378/2020 - MC

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB/AP, considerando a 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2020, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno e;

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº: 8742/2013 e alteradas na Lei nº: 12435/2011 e;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020, onde orienta sobre repasse de recurso extraordinário do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública decorrente do COVID-19) e em conformidade com Portaria nº: 467, de 13 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028//2020 – CEAS/AP, publicado do DIOFE nº: 7249, que altera os artigos 1º e 2º da Resolução Nº 019/2020 – CEAS/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.196/2020, referente ao Recurso Extraordinário para incremento temporário de ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Especial da Média Complexidade do Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o Ofício nº 310103.0008.2283.0525/2020 GAB-SIMS, no qual solicita alteração dos artigos 1º e 2º da Resolução nº: 03/2020 – CIB/AP, que passam a vigorar com a seguinte redação.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Recurso Extraordinário para incremento temporário de ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Especial da Média Complexidade – PAEFI e LA/PSC; do Estado do Amapá, através de transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Estadual de Assistência Social do Amapá, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, no **valor de R\$ 133.200,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais)**.

Artigo 2º - O recurso se dará na modalidade fundo a fundo e se efetuará em 03 (três) parcelas, conforme planilha abaixo, considerados os serviços socioassistenciais ofertados no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), por meio de cofinanciamento regionalizado, em que se deve utilizar o recurso, conforme disposto na Portaria 378/2020 - MC e Portaria 467/2020 - MC;

Município	1º Parcela	2º Parcela	3º Parcela
Calçoene	R\$ 21.600,00	R\$ 21.600,00	R\$ 7.200,00
Ferreira Gomes	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00
Porto Grande	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00
Tartarugalzinho	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de agosto de 2020.
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Coordenadora da CIB/AP
MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
Presidente do COEGEMAS/AP

HASH: 2020-0918-0004-0660

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 041/2020 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no MEMORANDO Nº 240101.0005.2168.0024/2020 - NAF/SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **CLODOALDO VIEIRA DINIZ**, Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional – ADIN/SETE, Código CDS-1, matrícula nº 09645365-02, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 002/2020 – SETE, formalizado com a Empresa **ALL LUK SERVIÇOS E COMERCIO LTDA – ME**, tendo por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de veículos automotores, além dos serviços de lavagem, reparo de pneus (borracharia), guincho/reboque e outros, de acordo com Processo nº 0042.0398.2168.0002/2020.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 16 de setembro de 2020.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA
Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 0017 de 02 de janeiro de 2019

HASH: 2020-0918-0004-0609

PORTARIA Nº. 042/2020 – SETE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.474, de 07 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2020-2023, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, segundo os Indicadores de Resultados, afetos a este órgão, e considerando também os termos do Art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN n. 001/2018 e DN nº 012/2019, do TCE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta Secretaria, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo, para as atividades de acompanhamento de Programas e Ações/SETE/SIAFE/GEA:

a) Jamili Miranda Tavares dos Reis, como Gerente do Programa 0084 – Pró Emprego Empreendedorismo, Trabalho e Renda;

b) Márcia Regina Barbosa de Alcântara, como Gerente das seguintes Ações:

04.331.0001.2470 – Manutenção Administrativa
11.333.0084.2069 – Capacitação e Qualificação Profissional
11.333.0084.2115 – Juventude Ativa
11.333.0084.2068 – Atendimento Integral ao Trabalhador
11.334.0084.2070 – Empreender para Crescer
11.334.0084.2071 – Fomento ao Fortalecimento de Negócios

Art. 3º. São atribuições do Gerente de Programa e do Gerente de Ações, no âmbito da SETE:

a) Inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração

Financeira–SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física do Programa e das Ações sob sua responsabilidade;

b) Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria das áreas finalísticas do órgão, informações sobre a situação e o alcance dos Indicadores do Programa, e o alcance dos produtos das ações, no decorrer do mês em curso;

c) Emitir relatórios a Gestora do Órgão, informando-a da situação do Programa e das Ações;

d) Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do Programa e das Ações sob sua responsabilidade;

e) A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário ao Gerente de Programa e de Ações, como capacitações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos.

Art. 4º. A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/SETE ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo ao Programa e Ações desta Secretaria.

Art. 5º. As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/SETE, exigido pelo TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado à Assembleia Legislativa do Amapá.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 16 de setembro de 2020.

KARLA MARCELLA FERNANDES CHESCA

Secretária de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0017 de 02 de janeiro de 2019

HASH: 2020-0918-0004-0629

Secretaria de Saúde

COORDENADORIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 0041/2020 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos financeiros à Superintendência da Vigilância em Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.080/1990 e pelo Decreto n.º 1.603 de 15 de Abril de 2.019, considerando que a Superintendência de Vigilância

em Saúde do Estado do Amapá - SVS tem por finalidade a promoção e proteção à saúde, mediante ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental, vigilância de saúde do trabalhador e controle de doenças, incluindo educação, capacitação, pesquisa e a vigilância laboratorial para a melhoria da qualidade de vida da população amapaense, de acordo com a Lei n.º 2.210, de 14 de Julho de 2.017 e Decreto n.º 3.708 de 26 de Setembro de 2.017, e considerando que a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Fundo Estadual de Saúde - FES/SESA, conforme portaria n.º 3.992 de 28 de Dezembro de 2.017, Lei n.º 2.216 de 26 de Julho de 2.017 e Decreto n.º 1.929 de 19 de Junho de 2.020, disponibilizam os recursos financeiros às autarquias vinculadas à SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar Cota Financeira e Transferência de Recursos Financeiros referentes às AÇÕES DE RESPOSTA NECESSÁRIA E URGENTE DE PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), originados do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, no valor de R\$ 1.500.000,00.

Parágrafo Único: O repasse será realizado na fonte 215 - RECURSO DO SUS/PANDEMIA COVID-19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 04 de Setembro de 2.020.

Juan Mendes da Silva

Secretário de Estado de Saúde do Amapá

Decreto n. 1722/2020 Cód. verificador: 18358364. Cód. CRC: B8D68F3

Documento assinado eletronicamente por JUAN MENDES DA SILVA em 16/09/2020 09:55, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

HASH: 2020-0918-0004-0676

PORTARIA Nº 0306/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas nos Contratos e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.2532.0074/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESA e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Unidade	Nome do Fiscal
1	Alpha Comércio	05/2019	Apoio de mão de obra: maqueiro e carregador.	20/07/2020 17/10/2020	a HELAJA	Marcia Cristina de Jesus Lima Andrade
2	N&S Alimentos	06/2018	Alimentação para pacientes, acompanhantes e plantonistas.	01/09/2020	SAMU	Fiscal Principal: Ademair Rodrigues dos Anjos Fiscal Substituto: Eberence Paula Ferreira
3	Tratalix	08/2018	Empresa especializada em sistema de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS) com fornecimento de contêineres.	13/11/2018 13/11/2020	a CAF	Daniel Berg Marreiros Nascimento
					CRDT	Noêmia de Jesus Silva Lázari
4	O.S Serviços de Vigilância Eireli	04/2020	Serviço de vigilância armada e desarmada para as Unidades Hospitalares.	31/03/2021	CAF	Joseane Matos Balieiro dos Santos
5	New Line Sistema de Segurança	04/2019	Serviços de vigilância eletrônica, integrada por sistemas de alarmes e circuito fechado de TV.	07/10/2020	CAF	Rosires Costa dos Santos

Art. 2º Retificar a Portaria nº 0305/2020-SESA, onde se lê “Executiva – 37/2013 – serviço de limpeza, higienização e jardinagem – 31/08/2020 – Carlos Augusto da Silva Pereira – CRDT” leia-se “Executiva – 37/2013 – serviço de limpeza, higienização e jardinagem – 31/08/2020 – Luciana Silva e Andrade – CRDT”;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 18 de setembro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0918-0004-0646

PORTARIA Nº 0316/2020-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020; e

Considerando instrução do Processo nº 10267/2018-TCE-AP, referente à prestação de contas ordinárias do exercício de 2017, da Secretária de Estado da Saúde, apreciada pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE e comunicada em 02 de julho de 2020 a esta Secretaria através do Ofício nº 004/2020-TCE/GAB 001;

Considerando o Relatório de Inspeção - TCE-AP, que opinou à Secretaria de Estado da Saúde a Instauração de Tomadas de Contas Especial, na forma e nos prazos da Instrução Normativa nº 001/2018-TCE/AP, consoante o art.33, § 1º da Lei Complementar nº 010/1995 c/c o art.112, do Regimento Interno da Corte de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, com objetivo de apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a qualificação do dano ao erário pelos atos

lesivos à gestão dos recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos disciplinares da Instrução Normativa nº 001/2018-TCE-AP, e pelo § 1º do art.33 da LO/TCE/AP c/c o § 1º do art.12 do RI/TCE/AP.

Anailce Rúbia Mendes de Sena Souza;
Ana Paula Pereira da Fonseca;
Rafael de Almeida Reis.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, apresentando relatório circunstanciado, conforme art.8º da IN 001/2018-TCE-AP.

Art. 3º A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogando disposições em contrário.

Macapá, 18 de setembro de 2020.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0918-0004-0673

PORTARIA Nº 0042/2020 – FES/SESA

Dispõe sobre a transferência de Recursos financeiros à

Superintendência da Vigilância em Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.080/1990 e pelo Decreto n.º 1.603 de 15 de Abril de 2.019, considerando que a Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS tem por finalidade a promoção e proteção à saúde, mediante ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental, vigilância de saúde do trabalhador e controle de doenças, incluindo educação, capacitação, pesquisa e a vigilância laboratorial para a melhoria da qualidade de vida da população amapaense, de acordo com a Lei n.º 2.210, de 14 de Julho de 2.017 e Decreto n.º 3.708 de 26 de Setembro de 2.017, e considerando que a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Fundo Estadual de Saúde - FES/SESA, conforme portaria n.º 3.992 de 28 de Dezembro de 2.017, Lei n.º 2.216 de 26 de Julho de 2.017 e Decreto n.º 1.929 de 19 de Junho de 2.020, disponibilizam os recursos financeiros às autarquias vinculadas à SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar Cota Financeira e Transferência de Recursos Financeiros referentes às AÇÕES DE RESPOSTA NECESSÁRIA E URGENTE DE PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), originados do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, no valor de R\$ 3.920.000,00.

Parágrafo Único: O repasse será realizado na fonte 215 - RECURSO DO SUS/PANDEMIA COVID-19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 10 de Setembro de 2.020.

Juan Mendes da Silva

Secretário de Estado de Saúde do Amapá

Decreto n. 1722/2020 Cód. verificador: 18358365. Cód.

CRC: 1C796A9

Documento assinado eletronicamente por JUAN MENDES

DA SILVA em 16/09/2020 09:55, conforme decreto n.º

0829/2018. A autenticidade do documento pode ser

conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

HASH: 2020-0918-0004-0674

PUBLICIDADE



Escola de Administração Pública**CONTRATO Nº 0110/2020**

OBJETO: Contratação do senhor **ELIOMAR SOSINHO RIBEIRO**, CPF nº 305.429.952-04, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: “**AUDITORIA E SEGURANÇA DE SISTEMAS INFORMATIZADOS**”, na formação dos candidatos classificados ao Cargo de Analista de Finanças e Controle, aprovados no Concurso Público – Grupo Gestão Governamental, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2019/00362 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput” do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Cadastramento nº 004/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **ELIOMAR SOSINHO RIBEIRO**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 2.019,20 (Dois mil dezenove reais e vinte centavos)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **ELIOMAR SOSINHO RIBEIRO**.

Macapá, 13 de fevereiro de 2020.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2020-0918-0004-0643

CONTRATO Nº 0108/2020

OBJETO: Contratação do senhor **ANTONIO JOVENILDO**

DA SILVA VIANA, CPF nº 341.450.872-91, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: “**DEFESA PESSOAL**”, para atender a demanda dos candidatos classificados no Concurso Público da Fundação da Criança e do Adolescente (FCRIA), conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2020/00017 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput” do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Credenciamento nº 002/2018-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **ANTONIO JOVENILDO DA SILVA VIANA**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 1.514,00 (Mil quinhentos e quatorze reais)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **JORIELSON BRITO NASCIMENTO**, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **ANTONIO JOVENILDO DA SILVA VIANA**.

Macapá, 16 de março de 2020.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2020-0918-0004-0640

CONTRATO Nº 0107/2020

OBJETO: Contratação do senhor **MARTON CLEIDSON DEARAÚJO COSTA**, CPF nº 466.446.442-87, com vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a Disciplina: “**PROCEDIMENTOS DE REVISTA NAS UNIDADES: USO OPERACIONAL DE RÁDIO**”, para atender a demanda dos candidatos classificados no Concurso Público da Fundação da Criança e do Adolescente (FCRIA), conforme

especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2020/00018 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput” do Artigo 25, c/c Artigo 13 VI da Lei 8.666/93, vinculados aos Termos da Lei nº 066/93, Artigo 70-A, bem como a Lei. nº 1.775/2013 e o Decreto nº 6.254/2013, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015 homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA e Edital de Credenciamento nº 001/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **MARTON CLEIDSON DE ARAÚJO COSTA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 808,69 (Oitocentos e oito reais e sessenta e nove centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização da Disciplina, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **MARTON CLEIDSON DE ARAÚJO COSTA.**

Macapá, 16 de março de 2020.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

HASH: 2020-0918-0004-0641

CONTRATO Nº 0104/2020

OBJETO: Contratação do senhor **MOISES SILVA CAMPOS**, CPF nº 432.131.702-91, sem vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar o Curso “**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO**”, para CAPACITAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ – CGE, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 130203.2020/00012 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: “Caput” do Artigo 25, II, c/c Artigo 13, VI, da Lei 8.666/93; Parecer nº 763/2015-PADM/PGE-AP c/c Despacho nº 019/2018-GAB/PGE-AP,

Termo de Inexigibilidade nº 025/2020-CPL/EAP e Edital de Credenciamento nº 001/2019-EAP.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADO: **MOISES SILVA CAMPOS.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização do Curso, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: JORIELSON BRITO NASCIMENTO, Diretor Presidente da EAP,

Contratado: **MOISES SILVA CAMPOS.**

Macapá, 17 de fevereiro de 2020.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente/EAP

HASH: 2020-0918-0004-0642

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº033/2019– CPL/EAP

Ratifico nos termos da Lei
Em: / /2019.
JORIELSON BRITO NASCIMENTO
Diretor-Presidente da EAP

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 033/2019-CPL/EAP.

PROCESSO: Nº 130203.2019/00160-EAP

OBJETO: Contratação de pessoa física, para atuar como Facilitadora no Curso de APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS – C.A.O, para MINISTRAR A DISCIPLINA “**CIÊNCIA POLÍTICA**” atendendo demanda específica, com carga horaria de 30 horas presenciais

Programa de Trabalho nº 1.13.203.04.128.1040.2503 - Formação, e Desenvolvimento Técnico, Gerencial e Pessoal do Servidor Público.

FONTE 101

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Valor **R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)**.

NATUREZA DA DESPESA - 33.90.47 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Física. Valor **R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)**.

ADJUDICADO: **BRENDA FARIAS DA SILVA**
Insc. Sob CPF nº 016.241.202-96

VALOR TOTAL: **R\$ 2.880,00 (Dois Mil e Oitocentos e Oitenta Reais)**.

JUSTIFICATIVA: Art.25, II. c/c Art. 13, VI da Lei

8.666/93.

PERÍODO: 14/10/2019 à 18/10/2019

HORÁRIO: Nos dias de 14/10/2019 à 18/10/2019, das 08h às 12h, 14h às 18h

CARGA HORARIA: Com carga horaria de 30 horas presenciais

Submeto à consideração do Sr. Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública – EAP, a presente justificativa, para efeito de autorização e ratificação referente ao objeto com o valor supracitado, cuja contratação possui amparo legal sob a égide do art. 25, Inciso II, §1º c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a presente despesa em favor da Pessoa Física **BRENDA FARIAS DA SILVA**, inscrito sob o CPF nº 016.241.202-96, no valor de **R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais)** referente à contratação de pessoa física, para atuar como Facilitadora com a execução Do Curso de APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS – C.A.O, atendendo demanda específica. Essa ação está de acordo com a Tabela de Remuneração de Credenciados da EAP, conforme ANEXO IV do edital 005/2018. Considerando a presença simultânea de requisito:

Serviço Técnico Especializado, entre os mencionados no art. 13, inciso VI, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado com base no art. 25, inciso II, §1º, tudo da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020- RURAP

Partes: Estado do Amapá, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, doravante

“Art. 25. É inexigível a licitação:

Quando houver inviabilidade de competição”

Pelo exposto, demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, encaminhamos o presente, para a devida ratificação de Vossa Excelência, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do artigo 26 do referido diploma legal

Macapá – AP, 12 de Outubro de 2019.

CAIO BALIEIRO DE ALENCAR

Presidente da CPL/EAP

DEC. 3803/2019./EAP

HASH: 2020-0918-0004-0675

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA N ° 093/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do memo nº 009/2020 – UMP/IEPA de 15 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **SINEY SOUZA DA SILVA**, Assistente Técnico Nível I, Código FGS – 1, para exercer interinamente e em substituição ao cargo de Responsável por Atividades Nível III: Material e Patrimônio, Código FGI-3, durante o impedimento do titular, **JÚLIO CESAR SILVA DE ALMEIDA**, no período de 21 a 30/09/2020.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de setembro de 2020.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA

Diretor - Presidente

HASH: 2020-0918-0004-0627

denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa **CV TYRES EIRELI**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL:

Processo SIGA 00003/RURAP/2020, de utilização de Ata de Registro de Preços nº 011/2020- CLC/PGE proveniente do Processo SIGA nº 00037/PGE/2019, Pregão Eletrônico nº 081/2019-CLC/PGE, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Lei Complementar Estadual Nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Estadual nº 2648/2007; Decreto Estadual nº 3.182/2016, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, e as condições específicas do Edital e do Termo de Referência, parte integrante desse instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto aquisições de pneus automotivos, para atender as necessidades do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá- RURAP, conforme Ata de Registro de preços nº 011/2020-CLC/PGE, e quantitativos e especificações constantes no Processo de Utilização da Ata de Registro de Preços e contrato.

TABELA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QUAN	PREÇO UNIT.	LOTE	PREÇO TOTAL
1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Material carcaça: Lona poliéster; Material banda rodagem: Borracha flexível; Tipo assimétrico; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura: Carcaça radial; Modelo referência: 265/70; Aro: 16 Câmara: sem câmara; Aplicação: automóvel.	UND	40	392,30	012	15.692,00
2	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - Material carcaça: Lona poliéster; Material banda Rodagem: Borracha flexível; Tipo: direcional; Material flancos: Borracha alta flexibilidade; Tipo estrutura Carcaça radial; Modelo Referência 175/70; Aro : 14; Câmara: sem câmara; Aplicação automóvel; Índice de carga mínimo: 84; Índice de velocidade mínimo T; Características adicionais: novo, não remanufaturado, de 1ª linha do fabricante; Selo de avaliação: INMETRO	UND	19	188,83	046	3.587,77
			VALOR	TOTAL		19.279,77

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência a contar da data de sua assinatura 05/08/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA NONA- DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

Pelo perfeito fornecimento dos materiais, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$19.279,77 (dezenove mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), Fonte 101, Programa de Trabalho nº 1.20.122.0001.2291- Manutenção Administrativa do RURAP, Elemento de Despesa 3390.30- Equipamentos e Material de consumo.

Signatários: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha e Cleci Vendruscolo.

Macapá/AP, 05 de agosto de 2020
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
DIRETOR PRESIDENTE DO RURAP

HASH: 2020-0918-0004-0651

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.003/2020-IAPEN

Processo: 330202.2018/265; Pregão Eletrônico SRP nº. 010/2029, Ata 003/2020, partes signatárias INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ/IAPEN e **A.C.EMPREENHIMENTOS LTDA**, CNPJ – 20.372.932/0001-72, no valor anual estimado : Dejejum: **R\$1.752.000,00-(um milhão setecentos e cinquenta e dois mil)** Almoço: **R\$ R\$6.768.000,00-(seis milhões setecentos e sessenta e oito mil)** - Jantar: **R\$6.768.000,00 (seis milhões setecentos e sessenta e oito mil)**- Ceia: **R\$324.000,00- (trezentos e vinte e quatro mil)** Totalizando um valor global anual estimado de **R\$ 15.612.000,00 (quinze milhões seiscentos e doze mil)**; Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de preparo, fornecimento e distribuição de alimentação, dos reeducandos e servidores das Unidades do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, IAPEN (Cadeião, Anexo, COPEF, CCNH e CCE), constando café da manhã, almoço, jantar e ceia todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados. Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 010/2020 Vigência: 12 meses, contados a partir da data de assinatura da presente ARP.

Data da Assinatura: 18/09/2020.

Macapá – AP, 18 de Setembro de 2020.

Lucivaldo Monteiro da Costa

Diretor do IAPEN – AP

Decreto nº0840/2017

25952/2019

HASH: 2020-0918-0004-0650

EDITAL DE CITAÇÃO

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN/Presidente do Núcleo Disciplinar –IAPEN, Lucivaldo Monteiro da Cota, no uso de suas atribuições legais.

Ref. P.A.D. 197/2019/COLPE/ND/IAPEN.

O Diretor Presidente do Iapen, em vista da necessidade de andamento dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 197/2019, de dia 20 de janeiro de 2020, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do

artigo 26 da lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **RUCELIO ORLANDO ALMADA RODRIGUES** a comparecer pessoalmente no dia 28 de setembro de 2020, na sede deste Órgão, prédio da corregedoria, sito à rodovia Duca Serra, s/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave nos termos do artigo 50, inciso, da lei 7.210/84 . Ressalta-se que o não comparecimento do citado não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Lucivaldo Monteiro da Costa

Diretor Presidente do IAPEN

Dec. Nº 840/2017-GEA

HASH: 2020-0918-0004-0608

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 111/2020 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 130204.0005.1565.0123/2020 - DIBEF/AMPREV;

RESOLVE:

Retificar o período da Portaria nº 101/2020- AMPREV, de 20 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.243, de 27 de agosto de 2020;

Onde se lê:

Ieda Rente da Silva Santana

Período de 01 a 30/09/2020.

Leia-se:

Ieda Rente da Silva

Período de 01 a 08/09/2020.

Macapá/AP, 14 de setembro de 2020.

Rubens Belnimeque de Souza

Diretor Presidente

HASH: 2020-0918-0004-0634

PORTARIA Nº 112/2020 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no

uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 130204.0005.1553.0064/2020 - PROJUR/AMPREV;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 96/2020 – AMPREV, de 13 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.234, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá/AP, 14 de setembro de 2020.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2020-0918-0004-0639

PORTARIA Nº 113/2020 – AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243 de 20 de agosto de 2018 e considerando o memorando nº 130204.0005.1567.0005/2020 - DICAB/AMPREV;

RESOLVE:

Retificar o período da Portaria nº 106/2020- AMPREV, de 04 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.252, de 09 de setembro de 2020;

ONDE SE LÊ:

Período de 08/09 a 07/10/2020.

LEIA-SE:

Período de 17/09 a 16/10/2020.

Macapá/AP, 14 de setembro de 2020.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente

HASH: 2020-0918-0004-0635

PORTARIA Nº 114/2020 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3243, de 20 de agosto de 2018 e considerando o Memorando nº 130204.0005.1565.0123/2020 – DIBEF/AMPREV.

RESOLVE:

Designar a servidora **Rozana Maria Chaves Nascimento**, Analista Previdenciário da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Atendimento - DIAT, durante o impedimento da Titular Francisca Gerlane Medina, que se encontra em gozo de férias no período de 09 a 23/09/2020.

Macapá/AP, 14 de setembro de 2020.
Rubens Belnimeque de Sousa
Diretor Presidente

HASH: 2020-0918-0004-0637

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**JULGAMENTO DE PARECER DE RECURSO EM 1ª INSTÂNCIA DE PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

1) Processo nº 014. 005117 / 2014 -DETRAN-AP

Recorrente: **TELMO PAULA DE OLIVEIRA**

Assunto: Recurso interposto pelo Recorrente contra decisão da Autoridade de trânsito.

Membro Relator (a): **ROFF ANDERSON LIMA DE MIRANDA**

Decisão: Após a apresentação do PARECER nº 46 / 2020, este foi aprovado na 35ª Sessão Ordinária, em 14/05/2020 decidindo os membros da 1ª turma da JARI / DETRAN-AP pelo improvimento, mantendo a decisão proferida pela Autoridade de Trânsito / DETRAN-AP e a manutenção da penalidade imposta.

O Recorrente poderá impetrar recurso em 2ª instância ao CETRAN-AP, conforme o artigo 288 do CTB.

Cópia integral do parecer poderá ser solicitada por meio de requerimento do requerente, devidamente identificado, junto ao protocolo do DETRAN-AP.

Maria do Socorro Braga da Costa
Secretária Executiva
JARI I / DETRAN - AP

HASH: 2020-0918-0004-0624

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-DETRAN/AP

PROCESSO Nº 014.002726/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNSOS OU ORIGINAIS DA MARCA DO VEÍCULO, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ.

EMPRESA VENCEDORA: **J & G SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** - CNPJ Nº 28.036.920/0001-89.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/03/2019 ÀS 09h:00min. (horário de Brasília).

Item	Especificação	Valor Total R\$
1	Serviços de Manutenção Mecânica / Elétrica/Refrigeração/Retífica/Funilaria/ Pintura/Tapeçaria	272.400,00
2	Serviços de Auto Socorro (Guincho)	32.900,00
3	Serviços de Alinhamento de Direção, Balanceamento, Cambagem e Caster	24.690,30
4	Serviços de Borracharia	33.600,00
5	Serviço de Lavagem	41.400,00
6	Peças (valor estimado pelo DETRAN/ AP com base nos gastos efetuados em contratações anteriores)	480.000,00
Valor Global		884.990,30

ADJUDICO E HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico e declaro que a despesa satisfaz as exigências do Art. 16 e 17 da Lei complementar 101/2000.

O pagamento do referido objeto será efetuado amparado pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 2.648/2019; Decreto Estadual nº 3.182/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, estando a Administração de acordo com preço apresentado pela empresa adjudicada em conformidade com o praticado no mercado, ocorrendo desta forma o procedimento em plena observância à legislação vigente. Macapá-AP, 18 de setembro de 2020.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente - DETRAN/AP

HASH: 2020-0918-0004-0647

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 038/2020 – JUCAP DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Considerando o Decreto 21981/1932 e as orientações do Departamento de Registro Empresarial e Integração, que dispõe sobre a habilitação, nomeação, matrícula e seu cancelamento de tradutor público e intérprete comercial.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Tradutor ad hoc a Sra. **CELINA ANDRIELY MACHADO DA COSTA**, brasileira, RG 371084/POLITEC-AP, CPF 006.866.142-83, com formação acadêmica em Bacharel em Relações Internacionais e Tecnóloga em Comércio Exterior e Letras Tradutor Português/Francês, residente e domiciliada na Av. Francisco Matos, nº 536, bairro Universidade, na cidade de Macapá-AP, para fins de realizar a tradução do Estatuto da empresa CEM (14 laudas), Estatuto da empresa SOREIDOM (28 laudas), Decisão dos Sócios (01 lauda), Aviso Fiscal (03 laudas) e Balanço da Empresa CEM e SOREIDOM (24 laudas) do idioma Francês para o Português.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gilberto Laurindo
Presidente/JUCAP

HASH: 2020-0918-0004-0613

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 047/2020- GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ-Amapá Terras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 041/2020-UPE/AMAPÁ TERRAS, para conclusão dos trabalhos da Comissão Interna de Sindicância, que apura os fatos relacionados ao consumo excessivo de combustível no período de quarentena (23/03/2020 à 08/04/2020) no veículo placa NES-7916, pelo servidor **JOSÉ LANDRI CUNHA NUNES**.

Art. 2º - De-sê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

250202.0005.1192.0026/2020 - DAF/UEAP, datado de 14 de setembro de 2020,

Macapá-AP, 27 de agosto de 2020.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3.974 – 11/09/2019

HASH: 2020-0918-0004-0621

Universidade Estadual do Amapá

PORTARIA N. 211/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n. 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no Memorando

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a contar de 15 de setembro de 2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação e Adequação da Sala de Reagentes, instituída pela Portaria Nº 071/2020-UEAP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7120, p. 61, em 10/03/2020, com circulação em 10/03/2020.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a data de 15 de setembro de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 16 de setembro de 2020.

Profª. Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

HASH: 2020-0918-0004-0636

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 021/2020 - GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2519/2019, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o memorando Nº 310201.0005.2610.0012/2020 - CAF/FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como fiscais, de acordo com dados do Contrato abaixo:

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO	VIGÊNCIA DO CONTRATO	SERVIDOR RESPONSÁVEL
Nº 006/2020 - UCC/FCRIA	GRAMPOS OIAPOC EIRELI – ME CNPJ nº 84.410.240/0001-54	Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível – Tipo Gasolina comum e Diesel S10	09/09/2020 A 09/09/2021	JONAS COSTA BRITO – Assistente Administrativo/Responsável por Atividade Nível III – Titular LUIZ CARLOS CARDOSO FERREIRA – Monitor Socioeducativo – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revoga-se qualquer Portaria anterior e as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2020.

Andreza Melo de Lima

Diretora-Presidente da FCRIA

Decreto nº 2519/2019-GEA

HASH: 2020-0918-0004-0648

PORTARIA Nº 022/2020 - GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2519/2019, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o Memorando Nº 310201.0005.2613.0017/2020 - CPEDASE/FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **ANTONIA DE SOUSA ALVES** - Assistente Social, Matrícula: 903132, do Grupo Socioeducativo e de Proteção-NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, como responsável pelo monitoramento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória - PNAISARI, nos Núcleos operacionais da Fundação da Criança e do Adolescente;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2020.

Andreza Melo de Lima
Diretora-Presidente da FCRIA
Decreto nº 2519/2019-GEA

HASH: 2020-0918-0004-0652

PORTARIA Nº 023/2020-GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2519/2019, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o conteúdo do memorando nº 322/2019 - CESEIN/FCRIA

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das servidoras: **DARCILENE MARIA DE SOUSA CANTO**, Assistente Social, Classe 2ª, Padrão II; e **GARDENE PATRÍCIA COSTA DO AMARAL**, Psicóloga, Classe 3ª, Padrão VI, ambas do Grupo Socioeducativo e de Proteção-NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotadas nesta FCRIA, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Serra do Navio-AP, a fim de realizarem visita domiciliar e investigação social com familiares de socioeducando no intuito de

subsidiar Relatórios Técnicos, conforme Processo nº 12.000.044/2020, desta Fundação, que ocorreu no período de 20 a 22 de Agosto de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2020.

Andreza Melo de Lima
Diretora-Presidente da FCRIA
Decreto nº 2519/2019-GEA

HASH: 2020-0918-0004-0661

PORTARIA Nº 024/2020-GAB/FCRIA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2519/2019, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tendo em vista o conteúdo do memorando nº 322/2019 - CESEIN/FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento das servidoras: **DARCILENE MARIA DE SOUSA CANTO**, Assistente Social, Classe 2ª, Padrão II; e **GARDENE PATRÍCIA COSTA DO AMARAL**, Psicóloga, Classe 3ª, Padrão VI, ambas do Grupo Socioeducativo e de Proteção-NS, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotadas nesta FCRIA, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Tartarugalzinho-AP, a fim de realizarem visita domiciliar e investigação social com familiares de socioeducando no intuito de subsidiar Relatórios Técnicos, conforme Processo nº 12.000.044/2020, desta Fundação, que ocorreu no período de 27 a 29 de Agosto de 2019;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2020.

Andreza Melo de Lima
Diretora-Presidente da FCRIA
Decreto nº 2519/2019-GEA

HASH: 2020-0918-0004-0665

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 034/2020 – PROCON/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2616 de 02 de agosto de 2016 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária nº 0687 de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 2.474, de 07 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2020-2023, que considera obrigatório o Acompanhamento do SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, segundo os Indicadores de Resultados, afetos a este órgão;

CONSIDERANDO também os termos do art. 111, §2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN nº 001/2018 e DN nº 012/2019, do TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações Governamentais sob a responsabilidade deste Instituto, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para as atividades de acompanhamento de Programas e Ações/Instituto de Defesa do Consumidor-PROCON/AP.

Jaguarece Gemaque dos Santos, Gerente do Programa/código 0004 (Gerenciamento Administrativo – Eixo de Defesa Social), e 0065 (Garantias do Direito do Consumidor);

Luiz Gustavo Pereira Furtado, Gerente da Ação/código 2484 (Manutenção dos Serviços Administrativos do Procon/AP), 2485 (Educação para o Consumidor), e 2486 (Fiscalização em Instituições).

Art. 3º - São atribuições do Gerente de Programas e do Gerente de Ações no âmbito do PROCON/AP:

Inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física dos Programas e das Ações sob sua responsabilidade;

Solicitar previamente por escrito à chefia do Núcleo da

área finalística do órgão, informações sobre a situação e o alcance dos Indicadores dos Programas, e o alcance dos produtos e ações, no decorrer do Mês em curso;

Emitir relatórios ao Gestor do Órgão, informando-o da situação dos Programas e das Ações;

Promover iniciativas, visando a superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do Programa ou da Ação sob sua responsabilidade;

A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN, disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas e de Ações, como capacitações sobre o tema para a fiel execução dos trabalhos.

Art. 4º - O Núcleo de Planejamento/NP/PROCON-AP, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações deste Instituto.

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício/PROCON/AP, exigido pelo TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado a Assembleia Legislativa do Amapá.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2020.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS CAMPOS

Diretora-Presidente em Exercício do PROCON/AP

Decreto nº 3010/2020

HASH: 2020-0918-0004-0667

Companhia de Eletricidade do Amapá

ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Art. 4º, inc. XX, da Lei nº 10.520/2002 e art. 26, § 1º, da Lei nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2020–PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020–PRL/CEA

Informo que o Pregão Eletrônico nº 009/2020-PRL/CEA, que tem como objeto a Contratação de serviços de Supressão e Poda de Árvores e Limpeza das Faixas de servidão das redes e linhas de distribuição de Energia

Elétrica com níveis de tensão até 138 kV, situadas em regiões urbanas e rurais, (PODA E LIMPEZA DE FAIXA), localizadas em toda a área de concessão da CEA, cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação, com lisura e celeridade, houve manifestação intenção de recurso, e apresentação de suas razões, porém o pregoeiro manteve sua decisão, por não encontrar fundamentos nas alegações e baseou-se nos pareceres: técnico e jurídico dos profissionais da CEA, diante disso deu-se continuidade no certame.

Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo indicada, vencedora do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão juntada ao Processo Licitatório nº 008/2020-PRL/CEA.

Empresa: **POTENCIA MEDIÇÕES S/A**
CNPJ: 01.091.559/0001-37

Endereço: Av C107, nº 2255 – Bairro: Bro Jardim America – CEP 74.255-060 – Goiânia – GO. Responsável Legal: Mauricio Gratão – RG 619.898 – CPF: 189.559.911-34

Contratação de serviços de Supressão e Poda de Árvores e Limpeza das Faixas de servidão das redes e linhas de distribuição de Energia Elétrica com níveis de tensão até 138 kV, situadas em regiões urbanas e rurais, (PODA E LIMPEZA DE FAIXA), localizadas em toda a área de concessão da CEA

VALORGLOBA R\$ 3.846.950,00

Macapá, 11 de setembro de 2020.
José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá, 11 de setembro de 2020.
Arnaldo Santos Filho
Presidente Interino da CEA

HASH: 2020-0918-0004-0638

ADJUDICAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Art. 4º, inc. XX, da Lei nº 10.520/2002 e art. 26, § 1º, da Lei nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2020–PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIONº037/2020–PRL/CEA

Informo que o Pregão Eletrônico nº 016/2019-PRL/CEA,

que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de atendimento técnico-comercial em ocorrências emergenciais com intervenção corretiva nas redes de distribuição desenergizadas e em atendimento técnico-comercial a clientes, sob a forma de produtividade de equipes, nas áreas de atuação da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação, com lisura e celeridade, houve manifestação intenção de recurso, porém o mesmo não tinha motivação contundente, logo não foi aceito pelo pregoeiro, diante disso deu-se continuidade no certame, Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo indicada, vencedora do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão juntada ao Processo Licitatório nº 037/2020-PRL/CEA.

Empresa: **ELINSA-ELETROTÉCNICA E NAVAL DO BRASIL LTDA .**

CNPJ: 15.675.779/0001-12

Endereço: Rua rio Gorijuba, nº 2 – Letra C – Bairro: Santa Ines – CEP 68.901.370 – Macapá - AP

Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de atendimento técnico-comercial em ocorrências emergenciais com intervenção corretiva nas redes de distribuição desenergizadas e em atendimento técnico-comercial a clientes, sob a forma de produtividade de equipes, nas áreas de atuação da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

VALORGLOBA R\$ 7.635.000,00

Macapá, 10 de setembro de 2020.
José Domingos Rodrigues Pinto
Pregoeiro - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá, 10 de setembro de 2020.
Arnaldo Santos Filho
Presidente Interino da CEA

HASH: 2020-0918-0004-0615

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020–PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2020

Torna-se público que Companhia de Eletricidade do

Amapá – CEA realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

DATAS E HORÁRIOS: Abertura das Propostas: 02/10/2020 às 08h00min.

Disputa: 02/10/2020 às 09h30min.

Observando o horário de Brasília/DF.

Endereço: sitio de www.licitacoes-e.com.br do Licitação nº 835941

Tendo o objeto à Aquisição de Grupo Gerador de potencia nominal entre 90 e 115 Kva, corrente de saída alternada trifásica, tensão de saída 220/127 – 380/220 – 440/254 V, frequência de 60Hz, resistência de aquecimento do sistema arrefecimento, preparado para atuar em regime de emergência, instalação e entrega técnica, tudo conforme especificado no Termo de Referencia e Ficha Técnica em anexo, para uso principal no suprimento de energia elétrica emergencial em “Data Center”.

Macapá-Ap, 17 de setembro de 2020.

José Domingos Rodrigues Pinto

Pregoeiro

HASH: 2020-0918-0004-0619

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020–PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020

Torna-se público que Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

DATAS E HORÁRIOS: Abertura das Propostas: 21/08/2020 às 08h00min.

Disputa: 30/09/2020 às 09h30min.

Observando o horário de Brasília/DF.

Endereço: sitio de www.licitacoes-e.com.br do Licitação nº 831452

Tendo o objeto à Aquisição de Equipamentos de Tecnologia de Informação e Comunicação – TIC, para atender as necessidades da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA

Macapá-Ap, 17 de setembro de 2020.

José Domingos Rodrigues Pinto

Pregoeiro

HASH: 2020-0918-0004-0649

PUBLICIDADE

SETEMBRO
AMARELO
VALORIZAÇÃO DA VIDA





Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº227, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Tornar sem efeito a Portaria de nº215/2020 – Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº215/2020 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ de 04/09/2020, que autorizou 30 (trinta) dias de férias, relativas ao exercício de 2019, ao Defensor Público Henrique de Oliveira Santos Couto,

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração do cargo de Defensor Público efetuado por Henrique de Oliveira Santos Couto e ainda o pedido de suspensão do período de férias de 22/10/2020 a 20/11/2020, que havia sido autorizado pela Portaria nº215/2020 – DPE/AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 215/2020 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ de 04/09/2020, publicada no D.O.E nº 7250 de 04/09/2020, com circulação no dia 04/09/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 08/09/2020.

Macapá, em 17 de setembro de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0918-0004-0633

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº228, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Exoneração, a pedido, de Defensor Público.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 200000187/2020 – DPE/AP

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, Henrique de Oliveira Santos Couto do cargo de Provimento Efetivo de Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº20-1, integrante da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 18 de setembro de 2020.

Macapá, em 18 de setembro de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0918-0004-0710

Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de licenças de Solução Integrada de Videoconferência em Nuvem (Cloud), contemplando atualização de software e suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0003944/2020-84/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: XP ON CONSULTORIA LTDA.

NOTA DE EMPENHO: 342/2020/MP-AP.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.350,00 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 17/09/2020.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP; pela Contratada: Sr. Aginaldo Alves Barbosa.

Macapá, 17/09/2020.
Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0918-0004-0644

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial dos serviços de fornecimento de internet e interligação da rede corporativa do Ministério Público do Amapá as unidades e Promotorias de todo o Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: A continuidade do Contrato, por mais 90 (noventa) dias.

PROCESSO Nº: 0004815/2020-41/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: COMPUSERVICE EMPREENDEIMENTOS LTDA.

NOTA DE EMPENHO: 329/2020/MP-AP.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 270.457,11 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: A partir do dia 28/09/2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias, ou até que se conclua a implementação dos serviços objetos dos processos licitatórios contidos nos Procedimentos de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0002754/2020-10 e 20.06.0000.0002755/2020-80.

DATA ASSINATURA: 18/09/2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Vitor Cesar Martins Batista.

Macapá, 18/09/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0918-0004-0668

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de agente de integração para operacionalizar o Programa de Estágio mediante a concessão de bolsa de estágio a estudantes de instituições públicas ou privadas de ensino médio e superior.

OBJETO DO ADITIVO: Retificação das Cláusulas do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2018/MP-AP, que tinha por objeto o reajuste quantitativo e qualitativo do Contrato.

PROCESSO Nº: 0011701/2019-71/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

VALOR DO ACRÉSCIMO COM A RETIFICAÇÃO: R\$ 12.860,50 (doze mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: Passa de R\$ 1.685.726,40 para R\$ 1.698.586,90 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: Adstrito a vigência do Contrato original e ao seu Primeiro Termo Aditivo, 11/11/2020.

DATA ASSINATURA: 08/09/2020.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Giuliano de Jesus dos Santos Pinto.

Macapá, 17/09/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0918-0004-0669

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2020/MP-AP

OBJETO DO TERMO: Cooperação entre o Ministério Público do Amapá (MP-AP), a Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Amapá (ASSEMP-AP) e o Sindicato dos Servidores do Estado do Amapá (SINDSEMP-AP), visando a realização do concurso “MOSTRA DE BOAS PRÁTICAS”.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0005055/2020-60/MP-AP.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá.

PARTICIPE: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

PARTICIPE: SINDICATO DOS SERVIDORES DO ESTADO DO AMAPÁ.

VALOR: O presente Termo não implicará em qualquer repasse e/ou transferência de recursos financeiros entre

os partícipes para a execução de seu objeto.

VIGÊNCIA: Até o final do concurso, com a apresentação dos vencedores e entrega das premiações.

DATA ASSINATURA: 18/09/2020.

ASSINATURA: Assina pelo MP-AP: Dra. Ivana Lúcia Franco Cei, Procuradora-Geral de Justiça; pela ASSEMP-AP: Sra. Telma Coelho de Freitas, Presidente; e pelo SINDSEMP-AP: Sr. William Tavares da Silva, Diretor-Presidente.

Macapá, 18/09/2020.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0918-0004-0671

Prefeitura Municipal De Santana

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2020-CL/PMS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais para Instalação de Equipamentos de Climatização (Centrais de ar) a serem utilizados nas EMEB, CRECHES e ANEXOS pertencentes a Secretaria

Municipal de Educação – SEME/PMS

Licitação: 836029.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h:00min, do dia 01/10/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 01/10/2020, às 09h:00min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Santana-AP, 17 de setembro de 2020.
BRENDON AUZIER MARQUES LOPES
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 0369/2019

HASH: 2020-0918-0004-0677

Publicações Diversas

V B DA SILVA FILHO

Torna-se público que requereu junto a SEMAM a licença de operação (LO) para Imunização e controle de pragas urbanas, localizado na Travessa Avo Guardina, 1153, Novo Buritizal, Município de Macapá/AP.

HASH: 2020-0916-0004-0355

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 18831843. Cód. CRC: 05D25F7
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 18/09/2020 20:53, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

